

LEI N.º 2221/2025

DATA: 14.10.2025

SÚMULA: Dispõe sobre o **PLANO PLURIANUAL** do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para os períodos de 2026 a 2029.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Dos objetivos e conceitos

Art. 1º - Fica instituído o **PLANO PLURIANUAL** do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso I do art. 116 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica estabelecido para o período, os programas, objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionadas a efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I. Diretriz: declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas com fundamento nas demandas da população;

II. Objetivo: declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

III. Meta: declaração de resultado a ser alcançado de natureza quantitativa ou qualitativa que contribui para o alcance do objetivo;

IV. Indicador: instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação a meta declarada;

V. Programa: conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias;

VI. Programa finalístico: conjunto de ações orçamentárias suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta;

VII. Programa de gestão: conjunto de ações orçamentárias que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionados à gestão da atuação governamental;

VIII. Valor global do programa: estimativa dos recursos orçamentários necessários para atingir os objetivos de um programa;

IX. Unidade responsável: órgão da administração pública municipal responsável pela gestão do programa;

XX. Agenda transversal: focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva;

Seção II

Das Diretrizes para a elaboração dos Programas de Governo

Art. 3º - O PPA tem como diretrizes para a elaboração dos programas governamentais:

- I. Promoção da cidadania e valorização da vida;
- II. Educação básica;
- III. Saúde;
- IV. Projeção de uma cidade inovadora e empreendedora;
- V. Eficiência e qualidade na oferta dos serviços públicos;
- VI. Promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VII. Equilíbrio e transparência dos recursos públicos.

Art. 4º São agendas transversais do PPA 2024-2027:

- I. Crianças e adolescentes;
- II. Direito da mulher e igualdade racial;
- III. Pessoa idosa;
- IV. Pessoa com deficiência;
- V. Meio ambiente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º - O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de programas finalísticos e de gestão, que visam a orientação e apoio governamental, a manutenção da máquina pública e entrega de bens e serviços a sociedade.

§ 1º Integram o PPA 2026 à 2029:

I. Anexo I - Estimativa das Receitas Orçamentárias

II. Anexo II - Demonstrativo dos Programas de Governo

III. Programas - Plano de Investimentos - Físico/Financeiro

IV. Metas das Ações - Físico/Financeiro

§ 2º O valor global dos programas, as metas e os enunciados dos objetivos não se limitam à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos créditos adicionais.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS E DA REVISÃO DO PPA

Art. 6º - As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 7º Os valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas leis orçamentárias anuais, bem como as leis que os alterem.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, as quais poderão ser revisadas de modo a garantir a sua adequação à disponibilidade orçamentária vigente.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, poderão incluir, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência, ficando essas ações automaticamente revisadas no Plano Plurianual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto:

I. Os objetivos associados aos programas de governo;

II. Os indicadores de desempenho dos programas de governo e;

III. As metas associadas aos indicadores de desempenho.

Parágrafo único: as modificações realizadas nos termos do caput serão informadas à Comissão de Orçamento e Finanças e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPITULO IV

DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 9º - A avaliação dos resultados dos Programas de Governo será realizada em consonância com a última audiência pública quadrimestral do exercício, contendo:

- I. Evolução das metas e cumprimento dos programas;
- II. Desempenho dos indicadores dos objetivos específicos e;
- III. Execução orçamentária e financeira dos investimentos.

Art. 10. O Poder Executivo promoverá mecanismos de divulgação das etapas do PPA 2026-2029.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - O Poder Executivo Municipal regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.



VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 028		Data: 16/07/2025		Tipo: Projeto de Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Receitas Previstas								
Especificação		2026		2027		2028		2029		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.3.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.3.1.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	4.120,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	4.120,00
1.2.4.1.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	4.120,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.9.00.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.790.000,00	-	12.249.000,00	-	12.980.000,00	-	13.045.000,00	-	50.064.000,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	11.790.000,00	-	12.249.000,00	-	12.980.000,00	-	13.045.000,00	-	50.064.000,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.810.000,00	-	6.024.000,00	-	6.510.000,00	-	6.910.000,00	-	25.254.000,00
1.7.1.1.00.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	5.810.000,00	-	6.024.000,00	-	6.510.000,00	-	6.910.000,00	-	25.254.000,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.980.000,00	-	6.225.000,00	-	6.470.000,00	-	6.135.000,00	-	24.810.000,00
1.7.2.1.00.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.980.000,00	-	6.225.000,00	-	6.470.000,00	-	6.135.000,00	-	24.810.000,00
Total das Deduções		11.911.560,00	-	12.375.560,00	-	13.111.560,00	-	13.181.560,00	-	50.580.240,00
Total Líquido das Receitas		90.735.380,00	-	95.808.380,00	-	97.779.380,00	-	103.618.380,00	-	387.941.520,00
Total Geral		90.735.380,00	-	95.808.380,00	-	97.779.380,00	-	103.618.380,00	-	387.941.520,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01

OBJETIVO

Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas às operações especiais de arrecadação e gestão das contribuições sociais, com ênfase na correta apuração e recolhimento da contribuição ao PASEP, assim como, garantir o gerenciamento eficiente e responsável da dívida pública municipal, assegurando o pagamento pontual das amortizações e encargos financeiros, preservando o equilíbrio fiscal e a capacidade financeira do Município.

JUSTIFICATIVA

A gestão integrada das obrigações financeiras municipais é fundamental para a sustentabilidade fiscal e a regularidade da administração pública. O pagamento pontual da dívida pública, aliado à correta execução das operações especiais de arrecadação e recolhimento das contribuições sociais, evita penalidades, fortalece a credibilidade do Município e garante condições adequadas para a manutenção e ampliação dos investimentos públicos.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Coordenação, controle e qualidade	Mês	12,00	48,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Coordenação, controle e qualidade	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 13.364.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01.01

OBJETIVO
Fortalecer e modernizar o processo legislativo, garantindo maior transparência, eficiência e participação popular nas atividades do poder legislativo, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e otimização das práticas legislativas.

JUSTIFICATIVA
A modernização e o aprimoramento do processo legislativo são essenciais para garantir a boa governança, a transparência e a participação cidadã. A implementação de ferramentas tecnológicas, aliada à capacitação de servidores, pode tornar o processo legislativo mais ágil, acessível e eficiente, além de permitir uma maior interação entre os cidadãos e seus representantes. A melhoria no processo também contribuirá para uma maior compreensão e fiscalização por parte da sociedade, fortalecendo a democracia e a confiança nas instituições públicas.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Sessões Legislativas	und	42,00	42,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Sessões Legislativas	42,00	42,00	42,00	42,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 12.280.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Supervisão e Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.01

OBJETIVO

Fortalecer a coordenação estratégica e administrativa do Poder Executivo, garantindo a integração entre os órgãos da Prefeitura e promovendo uma gestão participativa, transparente e eficiente.

JUSTIFICATIVA

O Gabinete do Prefeito é a instância central da coordenação política e administrativa do município. Seu fortalecimento é essencial para garantir a eficiência da gestão pública, o alinhamento entre os departamentos, a resposta rápida a demandas sociais e institucionais, e a construção de uma administração transparente e participativa, alinhada com a procuradoria municipal e o controle interno.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atividades de Coordenação	Mês	12,00	12,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atividades de Coordenação	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 2.895.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Serviço Militar

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.01

OBJETIVO
Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas ao Serviço Militar, mantendo em funcionamento a Junta de Serviço Militar do município, em conformidade com as normas federais.

JUSTIFICATIVA
A Junta de Serviço Militar é uma exigência legal de competência municipal, conforme o Decreto-Lei nº 1.187/1971 e regulamentos do Exército Brasileiro. É essencial manter sua formalização e funcionamento para assegurar o alistamento militar obrigatório e permitir que os cidadãos cumpram suas obrigações legais, evitando sanções e restrições civis.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 26.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01

OBJETIVO

Aprimorar a organização e a eficiência administrativa da Prefeitura, assegurando suporte técnico, operacional e logístico para o funcionamento adequado da máquina pública e a implementação das políticas municipais.

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal é responsável por garantir o funcionamento interno da Prefeitura, dando suporte à atuação de todas as áreas setoriais. Investir na modernização da gestão administrativa, na valorização dos servidores públicos, na organização documental, na digitalização de processos e na manutenção de equipamentos e instalações é essencial para assegurar agilidade, economicidade e legalidade nos atos administrativos.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção RH	Mês	12,00	12,00
Manutenção	Mês	12,00	12,00
Reforma do Paco Municipal	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção RH	12,00	12,00	12,00	12,00
Manutenção	12,00	12,00	12,00	12,00
Reforma do Paco Municipal	1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 26.664.900,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Serviços Especiais de Segurança

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01

OBJETIVO

Garantir a segurança da população e a proteção do patrimônio municipal por meio da prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco, emergências e desastres naturais ou antropogênicos.

JUSTIFICATIVA

A Defesa Civil é fundamental para a gestão de riscos e desastres, promovendo a redução de vulnerabilidades e o fortalecimento da resiliência municipal. Investir na estruturação da Defesa Civil, na capacitação de servidores e na sensibilização da população contribui para a prevenção de acidentes, o atendimento rápido e eficiente em situações de emergência e a recuperação rápida dos danos. A organização e o preparo da Defesa Civil são essenciais para salvar vidas e proteger o desenvolvimento local.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
População atendida	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 1.927.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Controle Interno

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.01

OBJETIVO
Assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência da gestão pública municipal, por meio do fortalecimento das ações de controle, fiscalização e orientação interna.

JUSTIFICATIVA
O Controle Interno é instrumento essencial para a boa governança pública. Atua de forma preventiva e corretiva na fiscalização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. O fortalecimento do controle interno é fundamental para garantir conformidade legal, evitar desperdícios, subsidiar decisões da gestão e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, o controle interno contribui diretamente para a melhoria da transparência e da imagem institucional do Município.

Indicadores	METAS			
		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Controle Interno		Mês	12,00	12,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Controle Interno	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 1.058.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Estradas de Progresso

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Administração de Obras Rodoviárias

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.01

OBJETIVO
Assegurar a manutenção, recuperação e melhoria contínua das estradas vicinais, promovendo o acesso seguro, eficiente e permanente às comunidades rurais e garantindo a circulação de pessoas, mercadorias e serviços essenciais.

JUSTIFICATIVA
A conservação das estradas vicinais é vital para o desenvolvimento econômico e social do meio rural. São essas vias que garantem o escoamento da produção agropecuária, possibilitam o transporte de insumos, asseguram o transporte escolar e o acesso a serviços de saúde e assistência. Além disso, representam um fator essencial para a permanência das famílias no campo e para a redução das desigualdades regionais. A melhoria da infraestrutura viária rural contribui diretamente para a valorização da produção local, a redução de perdas logísticas e o fortalecimento da economia municipal.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Pavimentação Asfáltica	m²	56550,00	62550,00	
Aquisição de Equipamentos	und	15,00	19,00	
Pavimentação Poliédrica	m²	34800,00	42400,00	
Atividades no Obras	%	100,00	100,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pavimentação Asfáltica	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00
Aquisição de Equipamentos	1,00	1,00	1,00	1,00
Pavimentação Poliédrica	1900,00	1900,00	1900,00	1900,00
Atividades no Obras	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 34.097.200,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Cidade Limpa e Segura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Divisão de Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 11.01

OBJETIVO

Garantir a manutenção, modernização e ampliação dos serviços de utilidade pública no espaço urbano, assegurando iluminação eficiente, calçadas acessíveis e seguras, limpeza adequada e coleta regular de resíduos, de modo a promover qualidade de vida, segurança e salubridade para a população.

JUSTIFICATIVA

Serviços urbanos de qualidade são fundamentais para o funcionamento harmônico da cidade e para a dignidade dos cidadãos. A iluminação pública adequada reduz a sensação de insegurança e previne crimes, enquanto calçadas bem conservadas garantem acessibilidade universal, especialmente para idosos e pessoas com deficiência. A limpeza urbana e a coleta eficiente de resíduos previnem doenças, protegem o meio ambiente e reforçam a imagem de cidade organizada e acolhedora. Investir nesses serviços é investir diretamente no desenvolvimento social, na valorização dos espaços públicos e na atração de novos moradores, visitantes e empreendimentos.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recolhimento de Resíduos	%	100,00	100,00
Atividades de Urbanismo	%	100,00	100,00
Aquisição de Equipamentos	und	10,00	14,00
Instalação de Cameras	und	0,00	20,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Recolhimento de Resíduos	100,00	100,00	100,00	100,00
Atividades de Urbanismo	100,00	100,00	100,00	100,00
Aquisição de Equipamentos	1,00	1,00	1,00	1,00
Instalação de Cameras	5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 27.439.700,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Habitação

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 11.01

OBJETIVO
Promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda por meio da construção de 39 casas populares, proporcionando qualidade de vida e inclusão social, através do Financiamento do Programa Pró-Moradia autorizado através da Lei Municipal 2106/2022.

JUSTIFICATIVA
A construção de 39 casas populares é essencial para atender a demanda por moradias adequadas e de baixo custo para famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa Pró-Moradia visa não apenas construir unidades habitacionais, mas também promover a melhoria na qualidade de vida da população, proporcionando acesso à infraestrutura básica e melhorando as condições de saúde, educação e segurança. A ação é estratégica para reduzir o déficit habitacional e contribuir para o desenvolvimento urbano e social do município, alinhando-se com políticas públicas de habitação e desenvolvimento sustentável.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Casas Populares	und	0,00	39,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Construção de Casas Populares	20,00	19,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 5.800.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Cidade em Movimento

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Divisão de Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 11.01

OBJETIVO

Promover a melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura viária por meio da pavimentação, manutenção, sinalização e requalificação das vias urbanas, garantindo segurança, acessibilidade, fluidez no tráfego e qualidade de vida à população, assim como ampliar e modernizar a iluminação pública e a eficiência no recolhimento e destinação de resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura urbana adequada é fundamental para a qualidade de vida da população e para o funcionamento ordenado da cidade. A pavimentação e a drenagem das vias reduzem transtornos causados por poeira, lama e alagamentos. A iluminação pública eficiente contribui diretamente para a segurança, a valorização dos espaços e a ampliação do uso noturno da cidade. Já a coleta regular de resíduos sólidos promove saúde pública, proteção ambiental e uma cidade mais limpa e organizada. A integração dessas ações fortalece a dignidade urbana, estimula o comércio, favorece o turismo e proporciona uma cidade mais inclusiva e acolhedora para todos.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Asfáltica	m²	53477,46	67477,46
Aquisição de Equipamentos	und	2,00	4,00
Pavimentação Poliédrica	m²	6838,60	8438,60
Construção de Casas Populares	und	0,00	39,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pavimentação Asfáltica	3000,00	4000,00	3000,00	4000,00
Aquisição de Equipamentos	1,00	0,00	1,00	0,00
Pavimentação Poliédrica	400,00	400,00	400,00	400,00
Construção de Casas Populares	20,00	19,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 3.670.400,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Educar com Qualidade

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.03

OBJETIVO

Promover uma educação pública de qualidade, assegurando o acesso, permanência e aprendizagem significativa em todos os níveis e modalidades de ensino. Ampliar e qualificar a oferta educacional por meio da valorização dos profissionais atuantes no Departamento de Educação, da modernização da infraestrutura escolar, da melhoria dos índices de desempenho dos alunos e da garantia de condições adequadas para o ensino e aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico. Investir em educação de qualidade é promover cidadania, reduzir desigualdades e gerar oportunidades. Melhorar a infraestrutura, capacitar os professores, garantir merenda e transporte escolar, e utilizar tecnologias educacionais são estratégias fundamentais para elevar o desempenho dos alunos.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos	und	1553,00	1600,00
Alimentação para alunos	und	1553,00	1600,00
Transporte Escolar	Mês	11,00	11,00
Kit Material e Uniforme	Ps	1553,00	1600,00
Reforma de Escolas	und	4,00	4,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Alunos	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
Alimentação para alunos	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
Transporte Escolar	11,00	11,00	11,00	11,00
Kit Material e Uniforme	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
Reforma de Escolas	1,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 90.095.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.01

OBJETIVO
Garantir o acesso universal e equitativo à educação infantil de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social, em parceria com as famílias e a comunidade.

JUSTIFICATIVA
A educação infantil é uma etapa fundamental da educação básica e tem impacto direto no desenvolvimento futuro das crianças. Estudos mostram que investimentos nessa fase aumentam o desempenho escolar, reduzem desigualdades sociais e contribuem para a formação de cidadãos mais preparados. Além disso, o acesso à creche e pré-escola permite que mães e pais, especialmente mulheres, ingressem ou permaneçam no mercado de trabalho. Ampliar e qualificar a educação infantil é garantir equidade, justiça social e desenvolvimento sustentável.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma de Escolas	und	4,00	4,00
Alimentação para alunos	und	639,00	650,00
Transporte Escolar	Mês	11,00	11,00
Alunos	und	639,00	650,00
Kit Material e Uniforme	Ps	639,00	650,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Reforma de Escolas	1,00	1,00	1,00	1,00
Alimentação para alunos	650,00	650,00	650,00	650,00
Transporte Escolar	11,00	11,00	11,00	11,00
Alunos	650,00	650,00	650,00	650,00
Kit Material e Uniforme	650,00	650,00	650,00	650,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 15.070.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Cultura e Tradição

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Divisão de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.01

OBJETIVO

Garantir o pleno exercício dos direitos culturais por meio da valorização, preservação e promoção da diversidade cultural local, assegurando o acesso democrático à produção, fruição e difusão das expressões artísticas e culturais, com destaque para festivais e eventos tradicionais, como o Leitão Maturado, Dia do Município e a FEICAN e ainda, instrumentos de fortalecimento da identidade coletiva, promoção do turismo, geração de renda e desenvolvimento social.

JUSTIFICATIVA

A cultura é um direito social e um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Promover o acesso à cultura, apoiar a produção artística local e valorizar a memória coletiva são ações que fortalecem a cidadania e a identidade de um povo. Festivais como o Dia do Município, a FEICAN e do Leitão Maturado, não são apenas eventos festivos, mas oportunidades de expressão cultural, movimentação econômica, estímulo ao turismo e fortalecimento da economia criativa. Ao integrar esses eventos à política pública cultural de forma estruturada, com planejamento, financiamento e participação social, o município amplia o impacto positivo da cultura na vida da população, promove inclusão, gera renda e preserva as tradições que formam a base da sua identidade.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção Cultural	und	12,00	12,00	
Festividades	und	2,00	8,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção Cultural	12,00	12,00	12,00	12,00
Festividades	2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 4.670.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.02

OBJETIVO

Promover o acesso da população às práticas esportivas e de lazer como instrumentos de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento de talentos e melhoria da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma ferramenta poderosa para inclusão social, prevenção de doenças, fortalecimento de vínculos comunitários e formação de valores como disciplina, respeito e cooperação. A criação de oportunidades esportivas contribui para afastar crianças e jovens da criminalidade, combater o sedentarismo e promover o bem-estar. Ao investir em esporte, o município colabora para uma sociedade mais saudável, integrada e participativa. Além disso, o incentivo ao esporte de base pode revelar talentos e gerar oportunidades profissionais.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atividades esportivas	Mês	12,00	12,00	
Auxílios e Subvenções	Ps	5,00	20,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atividades esportivas	12,00	12,00	12,00	12,00
Auxílios e Subvenções	5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 6.175.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Saúde da Família e da Comunidade

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.02

OBJETIVO

Assegurar o acesso universal, equitativo e contínuo a serviços de saúde de qualidade, com foco na promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população, contribuindo para o bem-estar coletivo.

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito constitucional e um dos pilares do desenvolvimento humano. A oferta de serviços médicos e sanitários de qualidade contribui para a redução da mortalidade, controle de epidemias, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Investir em saúde pública significa cuidar das pessoas desde a infância até a velhice, promover dignidade, garantir produtividade e reduzir os custos com hospitalizações evitáveis. O fortalecimento da rede de atenção básica, aliado a ações integradas de vigilância e saneamento, é essencial para uma sociedade mais justa e saudável.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento Básico	%	100,00	100,00
Famílias atendidas	und	793,00	800,00
Construção de UBS	und	4,00	5,00
Reforma UBS	und	4,00	6,00
Veículos	und	10,00	20,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atendimento Básico	100,00	100,00	100,00	100,00
Famílias atendidas	800,00	800,00	800,00	800,00
Construção de UBS	1,00	0,00	0,00	0,00
Reforma UBS	2,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	3,00	3,00	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 106.865.502,40			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Bem-Estar da Melhor Idade

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Pessoa Idosa

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.05

OBJETIVO

Garantir atendimento, proteção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, promovendo sua inclusão, autonomia e bem-estar por meio de políticas públicas e serviços especializados no município.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população exige uma abordagem estruturada e integrada para garantir que os direitos das pessoas idosas sejam respeitados e atendidos. As ações desenvolvidas são essenciais para criar um ambiente que promova a autonomia, saúde e segurança, com foco na inclusão social e no desenvolvimento de políticas públicas que melhorem a qualidade de vida. Ao integrar serviços de saúde, assistência social e atividades de lazer, o programa contribuirá para o bem-estar integral dos idosos, oferecendo suporte e oportunidades de participação ativa na sociedade.

Indicadores	METAS			
		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades		%	100,00	100,00
Idosos (Homens e Mulheres 60+)		Ps	177,00	177,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	100,00	100,00	100,00	100,00
Idosos (Homens e Mulheres 60+)	177,00	177,00	177,00	177,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 396.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Assistência aos Portadores de Deficiência

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 24

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Pessoa com Deficiência

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.06

OBJETIVO
Promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, por meio da oferta de serviços, apoio e políticas públicas específicas que garantam seus direitos e acessibilidade no município.

JUSTIFICATIVA
Promover a acessibilidade universal e a participação ativa da pessoa com deficiência. Garantir que as pessoas com deficiência possam viver de forma independente, com qualidade de vida e dignidade. Implementação de políticas públicas adequadas possibilitando avanços no fortalecimento da cidadania e da participação social de todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas ou cognitivas.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção das Atividades	%	100,00	100,00	
Pessoa com Deficiência	Ps	101,00	101,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	100,00	100,00	100,00	100,00
Pessoa com Deficiência	101,00	101,00	101,00	101,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 176.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Acolher e Desenvolver

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Criança e Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.03

OBJETIVO

Assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de ações articuladas de assistência social, visando garantir seus direitos fundamentais, promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuir para seu pleno desenvolvimento físico, emocional, como também, auxiliar financeiramente as famílias acolhedoras.

JUSTIFICATIVA

A proteção integral à criança e ao adolescente é um dever do Estado, da família e da sociedade. A assistência social exerce papel essencial na garantia desses direitos, especialmente por meio dos serviços ofertados no CRAS e entidades parceiras. Intervir precocemente em situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir acesso a oportunidades e promover a convivência familiar e comunitária são estratégias fundamentais para a construção de trajetórias de vida dignas e seguras para crianças e adolescentes.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Menores atendidos	%	100,00	100,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Menores atendidos	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 1.800.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Assistência Social e Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.02

OBJETIVO

Assegurar a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios, atenção especial a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, promovendo a garantia de direitos, a inclusão social e a melhoria das condições de vida.

JUSTIFICATIVA

A assistência social é uma política pública essencial, voltada à proteção de grupos historicamente vulnerabilizados, como crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, idosos em vulnerabilidade e famílias de baixa renda. Atua na garantia de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Investir em assistência social significa promover equidade, reduzir desigualdades e construir uma sociedade mais justa e solidária. Realizar serviços através do CRAS, promover acolhimentos institucionais, benefícios eventuais e programas de transferência de renda.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção das Atividades	%	100,00	100,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 13.228.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Campo e Natureza

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Administração da Agricultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 09.01

OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento sustentável no meio rural por meio da promoção agrária e da extensão rural, garantindo o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso a políticas públicas, a melhoria das condições de vida e de trabalho dos agricultores, com ações que promovam inclusão produtiva, segurança hídrica e modernização do campo.

JUSTIFICATIVA

A promoção agrária e a extensão rural são fundamentais para garantir a permanência das famílias no campo com dignidade e autonomia. A perfuração de poços artesianos contribui diretamente para o acesso à água potável e para a irrigação da produção, fator essencial para regiões com estiagem ou abastecimento precário. Além disso, a entrega de implementos agrícolas, tanques de resfriamento, estufas, kits de irrigação, tratores, ordenhadeiras, entre outros, moderniza a atividade rural, reduz o esforço físico e eleva a produtividade. Combinadas à assistência técnica, essas ações promovem desenvolvimento, inclusão e justiça social no meio rural.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Desenvolvimento	Global	100,00	100,00	
Meio Ambiente	%	100,00	100,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Desenvolvimento	100,00	100,00	100,00	100,00
Meio Ambiente	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 7.172.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Progresso e Inovação Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 29

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Divisão Industria, Comércio e Inovação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 12.01

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento sustentável do município por meio da capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo, fortalecimento da indústria, comércio e serviços, estímulo à inovação e valorização do turismo local, criando condições para geração de emprego, renda e diversificação econômica.

JUSTIFICATIVA

O fortalecimento da economia local depende de investimentos em capital humano, estímulo ao empreendedorismo e criação de um ambiente de negócios favorável. A gestão eficiente da Agência do Trabalhador e do MEI garante mais oportunidades de emprego e apoio ao microempreendedor. O fomento às indústrias, empresas e prestadores de serviços potencializa a competitividade e atrai investimentos. O turismo, quando bem estruturado e promovido, gera receita, valoriza a cultura local e impulsiona cadeias produtivas como hotelaria, gastronomia e artesanato. Ao integrar inovação, capacitação, incentivo empresarial e valorização turística, o município cria um ciclo virtuoso de crescimento econômico e social.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Desenvolvimento industrial, comercial e turístico	Global	100,00	100,00
Casa do Empreendedor	und	0,00	1,00

Indicadores	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2026	2027	2028	2029
Desenvolvimento industrial, comercial e turístico	100,00	100,00	100,00	100,00
Casa do Empreendedor	1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 3.061.200,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Procuradoria Jurídica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 30

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.01

OBJETIVO

Objetiva assegurar a adequada orientação jurídica da Administração Pública Municipal, promovendo a legalidade, segurança e eficiência dos atos administrativos. Compreende a coordenação e o controle das diretrizes jurídicas adotadas pelo Poder Executivo, bem como o exercício das funções consultivas e de assessoramento jurídico. Inclui a representação judicial e extrajudicial do Município, com o recebimento e acompanhamento de citações, intimações e notificações judiciais dirigidas à Prefeitura. Abrange ainda a elaboração de defesas, manifestações e pareceres, bem como o fornecimento de informações aos órgãos de controle e fiscalização. Contempla a defesa judicial dos interesses da Administração, a cobrança judicial da dívida ativa municipal, e a interlocução com o Poder Judiciário, garantindo a atuação estratégica e responsável da Procuradoria Jurídica na proteção do interesse público.

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria Jurídica exerce função estratégica no suporte legal à gestão pública, sendo responsável por garantir que todas as ações da administração estejam em conformidade com o ordenamento jurídico. Além disso, sua atuação preventiva reduz litígios e protege o erário. O fortalecimento da Procuradoria contribui diretamente para a qualidade das políticas públicas, assegura a defesa eficiente do Município em juízo e promove a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção da Procuradoria	Mês	12,00	12,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Procuradoria	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 1.700.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Administração de Finanças

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Administração de Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01

OBJETIVO

Garantir o planejamento, execução, controle e transparência da administração financeira municipal, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade fiscal do Município.

JUSTIFICATIVA

A administração financeira é essencial para garantir a sustentabilidade fiscal, o equilíbrio orçamentário e a correta aplicação dos recursos públicos. Investir na qualificação técnica, na modernização dos processos e na transparência das informações financeiras contribui para uma gestão pública eficiente, responsável e que atende às exigências dos órgãos de controle e da sociedade.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção das atividades	Mês	12,00	12,00	
Manut. Atividades Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização	Mês	12,00	12,00	
Manutenção das Atividades de Controle e Exec. Orçamentaria	Mês	12,00	12,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das atividades	12,00	12,00	12,00	12,00
Manut. Atividades Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização	12,00	12,00	12,00	12,00
Manutenção das Atividades de Controle e Exec. Orçamentaria	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 4.198.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 99

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01

OBJETIVO

Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para enfrentar situações imprevistas, emergências ou despesas urgentes, assegurando a continuidade das ações e serviços públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A reserva de contingência é uma ferramenta essencial para a gestão pública responsável, proporcionando segurança financeira diante de imprevistos que possam afetar o orçamento municipal. A constituição e o controle rigoroso dessa reserva evitam impactos negativos na prestação de serviços públicos e fortalecem a credibilidade da gestão fiscal junto aos órgãos de controle e à sociedade.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reserva de Contingência	Global	100,00	100,00	

Indicadores	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2026	2027	2028	2029
Reserva de Contingência	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 3.876.617,60

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 028 Data: 16/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Direito da Mulher

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 100

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01.01

OBJETIVO
Promover a igualdade de gênero e garantir os direitos das mulheres, por meio de ações integradas que combatam a violência, fortaleçam o empoderamento feminino e ampliem o acesso a oportunidades sociais, econômicas e políticas no município.

JUSTIFICATIVA
Garantir condições de igualdade e justiça social. Implementar ações de prevenção e combate à violência, apoio psicossocial, capacitação profissional e valorização da participação das mulheres na vida política e comunitária com o objetivo de reduzir desigualdades de gênero. Além disso, o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres gera impacto positivo na renda familiar, na educação dos filhos e na redução da pobreza, colaborando com o desenvolvimento sustentável do município.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Ações dos Direitos da Mulher	%	100,00	100,00	
Mulheres de 18 a 59 anos	Ps	82,00	82,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Ações dos Direitos da Mulher	100,00	100,00	100,00	100,00
Mulheres de 18 a 59 anos	82,00	82,00	82,00	82,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$ 240.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	1 - Processo Legislativo			Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Fortalecer e modernizar o processo legislativo, garantindo maior transparência, eficiência e participação popular nas atividades do poder legislativo, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e otimização das práticas legislativas.				
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Continua	Início Previsto:		Término Previsto:	Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Melhorar a qualidade e a transparência da produção legislativa, aprimorando o processo de elaboração, tramitação e aprovação de leis, garantindo maior engajamento da sociedade civil, e tornando o processo legislativo mais ágil e acessível.				
Problema:	Promover a comunicação entre os vereadores e a população, melhorar a tramitação de projetos de lei e realizar capacitação contínua dos servidores.				
Justificativa:	A modernização e o aprimoramento do processo legislativo são essenciais para garantir a boa governança, a transparência e a participação cidadã. A implementação de ferramentas tecnológicas, aliada a capacitação de servidores, pode tornar o processo legislativo mais ágil, acessível e eficiente, além de permitir uma maior interação entre os cidadãos e seus representantes. A melhoria no processo também contribuirá para uma maior compreensão e fiscalização por parte da sociedade, fortalecendo a democracia e a confiança nas instituições públicas.				
Público-Alvo:	Vereadores, Servidores e População em Geral				

Indicadores					
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027
Sessões Legislativas	und	42,00	42,00	42,00	42,00
				42,00	42,00

Unidade Responsável: 01.01 - Câmara Municipal	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa
---	-----------------------	--------------------------------

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)			
			Unidade Medida	2026	2027	2029
2.001 - Manutenção de Atividades Legislativas	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2.800.000,00	2.980.000,00	3.340.000,00
						Total

Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção de Atividades Legislativas
Detalhamento da Ação:	

Metas Fisicas / Análise Acumulativa					
Anual	2026	2027	2028	2029	Total
	12,00	12,00	12,00	12,00	
Total	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					12.280.000,00
--------------------------------------	--	--	--	--	---------------

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR
PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:

Objetivo:	2 - Supervisão e Coordenação Superior				Tipo: Apoio Administrativo	
Macroobjetivo:	Fortalecer a coordenação estratégica e administrativa do Poder Executivo, garantindo a integração entre os órgãos da Prefeitura e promovendo uma gestão participativa, transparente e eficiente.					
Natureza:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO					
Objetivo Setorial:	Continua	Início Previsto:		Término Previsto:	Situação:	Em andamento
Problema:	Assegurar a atuação articulada do Gabinete do Prefeito no planejamento, supervisão e acompanhamento das ações governamentais, promovendo a interlocução com a sociedade, os poderes públicos e os órgãos de controle.					
Justificativa:	Prevenir ausência de mecanismos estruturados de governança, planejamento e monitoramento, e evitar decisões desarticuladas e de baixa efetividade das políticas públicas.					
Público-Alvo:	O Gabinete do Prefeito é a instância central da coordenação política e administrativa do município. Seu fortalecimento é essencial para garantir a eficiência da gestão pública, o alinhamento entre os departamentos, a resposta rápida a demandas sociais e institucionais, e a construção de uma administração transparente e participativa, alinhada com a procuradoria municipal e o controle interno.					

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2029
Atividades de Coordenação	Mês	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

Unidade Responsável:	02.01 - Gabinete do Prefeito	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral	
----------------------	------------------------------	---------	-----------------	------------	------------------------------------	--

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
				2026	2027	2028	2029
2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade	Manutenção das atividades	Global	765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00
Objetivo da Ação: Assegurar a atuação eficiente, transparente e participativa do Poder Executivo, promovendo a coordenação das ações governamentais, a integração entre secretarias, o fortalecimento da representatividade institucional e o atendimento qualificado à população.				Total			
Engloba as atividades administrativas, protocolares e de representação institucional do Chefe do Poder Executivo Municipal, garantindo suporte a coordenação, supervisão e integração das políticas públicas, ao relacionamento com a comunidade e a articulação com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal. Inclui o atendimento direto à população, a gestão estratégica da Administração Municipal e a manutenção das condições necessárias ao pleno exercício das funções do Prefeito e do Vice-Prefeito. Compreende manter os salários do Prefeito e do Vice-Prefeito, custear eventuais despesas com viagens, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, aquisição de equipamentos conforme necessidade e outras despesas indispensáveis para o desempenho das funções institucionais.				2.895.000,00			

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Anual	2026	2027	2028
	12,00	12,00	12,00
Total	12,00	12,00	12,00
Total			
48,00			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			
2.895.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	3 - Serviço Militar			Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas ao Serviço Militar, mantendo em funcionamento a Junta de Serviço Militar do município, em conformidade com as normas federais.				
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Contínua	Início Previsto:		Término Previsto:	Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Garantir o suporte administrativo mínimo necessário para o funcionamento regular da Junta de Serviço Militar, viabilizando o atendimento obrigatório a jovens alistáveis e o cumprimento das determinações do Exército Brasileiro.				
Problema:	Facilitar o acesso da população aos serviços de alistamento e emissão de documentos militares.				
Justificativa:	A Junta de Serviço Militar é uma exigência legal de competência municipal, conforme o Decreto-Lei nº 1.187/1971 e regulamentos do Exército Brasileiro. É essencial manter sua formalização e funcionamento para assegurar o alistamento militar obrigatório e permitir que os cidadãos cumpram suas obrigações legais, evitando sanções e restrições civis.				
Público-Alvo:	Jovens do Sexo Masculino a partir dos 18 anos e Exército Brasileiro				

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028
Manutenção das Atividades	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Unidade Responsável:	02.01 - Gabinete do Prefeito	Função:	5-Defesa Nacional	Subfunção:	Subfunção: 153-Defesa Terrestre	
----------------------	------------------------------	---------	-------------------	------------	---------------------------------	--

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
				2026	2027	2028	2029
2.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	Atividade	Manutenção das atividades	Global	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Situação: Em Elaboração				Total			
Objetivo da Ação: Assegurar o pleno funcionamento da Junta de Serviço Militar municipal, garantindo atendimento eficiente e cumprimento das exigências legais relacionadas ao alistamento, documentação e regularização da situação militar dos cidadãos				26.000,00			
Detalhamento da Ação: Engloba as atividades administrativas e operacionais da Junta de Serviço Militar Municipal, responsável por orientar, cadastrar, alistar e prestar atendimento aos cidadãos quanto as obrigações militares previstas em lei. Inclui a emissão de documentos militares, organização e encaminhamento de processos ao Exército Brasileiro, bem como a atualização de cadastros e cumprimento das determinações do Serviço Militar obrigatório. A ação contempla custear eventuais despesas como salários e encargos dos servidores responsáveis, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, realização de capacitações, despesas com deslocamentos e aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para o pleno funcionamento.				Total			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa			
2026	2027	2028	2029
12,00	12,00	12,00	12,00
Total			
12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		26.000,00
--------------------------------------	--	-----------

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	4 - Administração Geral				Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Aprimorar a organização e a eficiência administrativa da Prefeitura, assegurando suporte técnico, operacional e logístico para o funcionamento adequado da máquina pública e a implementação das políticas municipais.					
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO					
Natureza:	Continua	Início Previsto:		Término Previsto:	Situação: Em andamento	
Objetivo Setorial:	Fortalecer a estrutura administrativa do Município por meio da gestão de pessoas, manutenção da estrutura física e tecnológica, modernização dos processos internos e apoio à atuação dos demais órgãos e secretarias municipais.					
Problema:	Reduzir limitações estruturais, tecnológicas e de pessoal, que dificultam a execução eficiente das atividades internas, comprometem a qualidade dos serviços públicos e geram sobrecarga operacional. Promover sistemas de gestão modernos que impactam negativamente a produtividade e o atendimento ao cidadão.					
Justificativa:	A Administração Municipal é responsável por garantir o funcionamento interno da Prefeitura, dando suporte à atuação de todas as áreas setoriais. Investir na modernização da gestão administrativa, na valorização dos servidores públicos, na organização documental, na digitalização de processos e na manutenção de equipamentos e instalações é essencial para assegurar agilidade, economicidade e legalidade nos atos administrativos.					
Público-Alvo:	Servidores Públicos, Cidadãos, Fornecedores e Departamentos					

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
	Mês		12,00		12,00	
	Mês		12,00		12,00	
	und		1,00		1,00	
Manutenção RH			12,00		12,00	
Manutenção			12,00		12,00	
Reforma do Páco Municipal			1,00		0,00	
					0,00	

Unidade Responsável:	03.01 - Administração	Função:	4-Administração	Subfunção:	Subfunção: 122-Administração Geral	
----------------------	-----------------------	---------	-----------------	------------	------------------------------------	--

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.004 - Manter as Atividades da Administração Geral			Global	6.171.900,00	6.426.000,00	6.651.000,00	6.876.000,00	26.124.900,00
Objetivo da Ação: Garantir a continuidade, eficiência e legalidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura, proporcionando suporte adequado aos órgãos da administração direta e assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais.								
Compreende o conjunto de ações e despesas necessárias para o funcionamento regular da Administração Municipal como um todo, abrangendo a manutenção das atividades administrativas, operacionais e de suporte aos diversos setores da Prefeitura. Inclui a gestão de pessoal, custeio de materiais e serviços, manutenção de prédios e equipamentos, despesas com comunicação, deslocamentos, tecnologia da informação, capacitação de servidores e todas as demais ações de apoio indispensáveis para assegurar a execução das políticas públicas e o atendimento à população.								

Metas Fisicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
Anual	12,00	12,00	12,00	12,00
Total	12,00	12,00	12,00	48,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.087 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD		Convênios	und	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Objetivo da Ação: Custear a manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD								

Metas Fisicas / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
Anual	12,00	12,00	12,00	12,00
Total	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
26.664.900,00				

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 27/Ago/2025, 15h e 56m.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR
PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Projeto de Lei

Programa:	6 - Serviços Especiais de Segurança				Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir a segurança da população e a proteção do patrimônio municipal por meio da prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco, emergências e desastres naturais ou antropogênicos.				
Macroobjeto:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Continua	Início Previsto:	Término Previsto:	Situação:	Em andamento
Objetivo Setorial:	Implementar ações integradas de monitoramento, capacitação, planejamento e mobilização da Defesa Civil Municipal, fortalecendo a capacidade local de gestão de riscos e minimização de danos.				
Problema:	Prevenir e manter uma resposta eficaz em casos de emergências e desastres. Evitar a vulnerabilidade da população e do patrimônio municipal, agravado por impactos sociais, econômicos e ambientais.				
Justificativa:	A Defesa Civil é fundamental para a gestão de riscos e desastres, promovendo a redução de vulnerabilidades e o fortalecimento da resiliência municipal. Investir na estruturação da Defesa Civil, na capacitação de servidores e na sensibilização da população contribui para a prevenção de acidentes, o atendimento rápido e eficiente em situações de emergência e a recuperação rápida dos danos. A organização e o preparo da Defesa Civil são essenciais para salvar vidas e proteger o desenvolvimento local.				
Público-Alvo:	População em Geral, Comunidades e Associações Locais.				

Indicadores					
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027
População atendida	%	100,00	100,00	100,00	100,00
				100,00	100,00

Unidade Responsável: 03.01 - Administração	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 182-Defesa Civil
--	-----------------------------	-----------------------------

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
				2026	2027	2028	2029
2.006 - Manutenção da Defesa Civil	Atividade	Manutenção das atividades	Global	422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00
Situação: Em Elaboração				1.927.000,00			
Detalhamento da Ação:				Inclui o custeio com pessoal, aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como a realização de atividades educativas e preventivas voltadas à redução de danos e à proteção da população e do patrimônio público e privado.			
				Metas Fiscais / Análise Acumulativa			
				2026	2027	2028	2029
				12,00	12,00	12,00	12,00
				Total			
				12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.927.000,00
--------------------------------------	--	--------------

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

7 - Controle Interno

Apelo Administrativo

Objetivo:

Assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência da gestão pública municipal, por meio do fortalecimento das ações de controle, fiscalização e orientação interna.

Macroobjetivo:

TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

Natureza:

Contínua

Objetivo Setorial:

Implementar e consolidar mecanismos eficazes de controle interno, prevenção de falhas administrativas, correção de irregularidades e apoio à tomada de decisões da Administração Pública.

Problema:

Promover a fiscalização efetiva dos atos administrativos, prevenindo falhas na execução orçamentária e financeira, e no descumprimento de normas legais e evitar a baixa qualidade na prestação de contas. A ausência de um controle preventivo e sistemático compromete a confiança da população e dos órgãos de controle na integridade da gestão pública.

Justificativa:

O Controle Interno é instrumento essencial para a boa governança pública. Atua de forma preventiva e corretiva na fiscalização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. O fortalecimento do controle interno é fundamental para garantir conformidade legal, evitar desperdícios, subsidiar decisões da gestão e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, o controle interno contribui diretamente para a melhoria da transparência e da imagem institucional do Município.

Público-Alvo:

Administração, Gestores, Servidores Públicos, Cidadãos e Órgãos de Controle

Indicadores

Especificação

Manutenção do Controle Interno

Unidade Responsável:

02.01 - Gabinete do Prefeito

Descrição Ação

2.094 - Manutenção da Controladoria

Situação: Nova

Objetivo da Ação: Garantir o funcionamento eficiente e contínuo do sistema de controle interno municipal, promovendo a regularidade e a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos, prevenindo erros, desperdícios e irregularidades.

Detalhamento da Ação:

Compreende a execução das atividades de planejamento, coordenação e controle interno da Administração Pública Municipal, assegurando a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente. Inclui o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, a análise de processos administrativos, a emissão de relatórios e pareceres técnicos e o monitoramento de metas e indicadores de gestão. Engloba ainda a manutenção dos salários e encargos do servidor da Controladoria, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, realização de capacitações, despesas com deslocamento e aquisição de equipamentos necessários ao desempenho das funções.

Unidade Medida

Global

Produto (Bem ou Serviço)

Manutenção das atividades

Tipo

Atividade

Função:

4-Administração

Subfunção:

Subfunção: 124-Controle Interno

Índice Recente

12,00

Índice Futuro

12,00

2026

12,00

2027

12,00

2028

12,00

2029

12,00

Metas Fiscais (R\$ 1)

2026

227.000,00

2027

252.000,00

2028

277.000,00

2029

302.000,00

Total

1.058.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Anual

12,00

2026

12,00

2027

12,00

2028

12,00

2029

12,00

Total

48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

1.058.000,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Tipo: Projeto de Lei

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	8 - Estradas de Progresso			Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Assegurar a manutenção, recuperação e melhoria contínua das estradas vicinais, promovendo o acesso seguro, eficiente e permanente às comunidades rurais e garantindo a circulação de pessoas, mercadorias e serviços essenciais.				
Macroobjeto:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Contínua	Início Previsto:		Término Previsto:	Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Fortalecer a infraestrutura rural por meio da conservação e melhoria da malha viária vicinal, visando a integração territorial, o desenvolvimento da agricultura e o acesso da população rural a serviços públicos básicos, como saúde, educação e assistência social.				
Problema:	Realizar melhorias na tráfegabilidade, trechos transitáveis, possibilitar drenagem adequada devido às chuvas e ao tráfego pesado. Promover o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso a serviços públicos e a qualidade de vida da população rural.				
Justificativa:	A conservação das estradas vicinais é vital para o desenvolvimento econômico e social do meio rural. São essas vias que garantem o escoamento da produção agropecuária, possibilitam o transporte de insumos, asseguram o transporte escolar e o acesso a serviços de saúde e assistência. Além disso, representam um fator essencial para a permanência das famílias no campo e para a redução das desigualdades regionais. A melhoria da infraestrutura viária rural contribui diretamente para a valorização da produção local, a redução de perdas logísticas e o fortalecimento da economia municipal.				
Público-Alvo:	População, Produtores e Estudantes de Comunidades Rurais, Cooperativas, População em Geral.				

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028
Pavimentação Asfáltica	m²	56.350,00	62.550,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Aquisição de Equipamentos	und	15,00	19,00	1,00	1,00	1,00
Pavimentação Polidétrica	m²	34.800,00	42.400,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Atividades no Obras	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Unidade Responsável:	05.01 - Administração de Obras Rodoviárias	Função:	26-Transporte	Subfunção:	782-Transporte Rodoviário
----------------------	--	---------	---------------	------------	---------------------------

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
					2026	2027	2028	2029
1.001 - Obras, Equipamentos e Investimentos		Projeto	Obras e Equipamentos	und	1.201.000,00	1.201.000,00	1.201.000,00	1.201.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Garantir a modernização e a conservação da malha viária rural por meio de investimentos estratégicos, promovendo a melhoria do tráfego, o acesso a áreas produtivas e a qualidade de vida da população, além de fortalecer a infraestrutura necessária para o desenvolvimento sustentável do município.							
Detalhamento da Ação:	Compreende os investimentos destinados à melhoria, manutenção e ampliação da infraestrutura viária rural, incluindo pavimentação asfáltica e polidétrica, conservação de estradas vicinais, sinalização, drenagem e outras intervenções que garantam a segurança e a eficiência do tráfego. Abrange também a aquisição de equipamentos e maquinário necessários para a execução dessas obras, visando facilitar o escoamento da produção rural, o deslocamento socioeconômico das regiões							
					Metas Físicas / Análise Acumulativa			
					2026	2027	2028	2029
					Anual	12,00	12,00	12,00
					Total	12,00	12,00	12,00
					Total	12,00	12,00	48,00

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
					2026	2027	2028	2029
2.008 - Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		Atividade	Manutenção das atividades	Global	6.109.800,00	6.621.800,00	7.188.800,00	7.762.800,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Assegurar o gerenciamento eficaz dos serviços do Departamento de Obras, promovendo a execução organizada, eficiente e técnica das obras públicas e manutenções, garantindo a qualidade, o cumprimento dos prazos e o uso responsável dos recursos públicos.							
Detalhamento da Ação:	Abrange o conjunto de atividades de planejamento estratégico, execução e fiscalização dos serviços realizados pelo Departamento de Obras. Inclui a organização dos recursos humanos, materiais e financeiros, a elaboração de cronogramas, a supervisão das obras e manutenções, bem como o monitoramento da qualidade e conformidade técnica dos trabalhos para garantir a eficiência, segurança e o cumprimento dos prazos estabelecidos.							
					Metas Físicas / Análise Acumulativa			
					2026	2027	2028	2029
					Anual	12,00	12,00	12,00
					Total	12,00	12,00	48,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR
PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Total		12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
-------	--	-------	-------	-------	-------	-------

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.052 - Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	Atividade	Manutenção das atividades	Global	350.000,00	385.000,00	420.000,00	455.000,00	1.610.000,00
Situação: Nova				Objetivo da Ação: Garantir a participação efetiva do município no Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais, assegurando o acesso compartilhado a máquinas, equipamentos e profissionais qualificados, com o intuito de ampliar e otimizar a execução de serviços de infraestrutura e manutenção, reduzindo custos e promovendo a eficiência administrativa.				
Detalhamento da Ação:	Refere-se a destinação de recursos financeiros pelo município para sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais que viabiliza o uso compartilhado de maquinário, equipamentos e pessoal técnico especializado. Essa ação permite o acesso a serviços de infraestrutura, manutenção viária e outras atividades correlatas, otimizando recursos, ampliando a capacidade operacional e promovendo a cooperação entre municípios para atendimento eficiente às demandas públicas.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				Anual	12,00	12,00	12,00	
Total				12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								34.097.200,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Tipo: Projeto de Lei

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	9 - Cidade Limpa e Segura				Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Garantir a manutenção, modernização e ampliação dos serviços de utilidade pública no espaço urbano, assegurando iluminação eficiente, calçadas acessíveis e seguras, limpeza adequada e coleta regular de resíduos, de modo a promover qualidade de vida, segurança e salubridade para a população.					
Macroobjeto:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO					
Natureza:	Continua	Início Previsto:		Término Previsto:		Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Executar ações integradas de manutenção e melhoria da iluminação pública, adequação e conservação de calçadas conforme normas de acessibilidade, intensificação da limpeza de espaços públicos e otimização da coleta e destinação dos resíduos sólidos, priorizando eficiência operacional e sustentabilidade ambiental.					
Problema:	Promover uma iluminação pública suficiente e adequada, calçadas regulares e acessíveis, limpeza das vias urbanas e espaços públicos e coleta de resíduos eficiente. Melhorar a mobilidade, com o objetivo de diminuir o risco de acidentes e criminalidade que degradam o meio ambiente e prejudicam a saúde e o bem-estar da população.					
Justificativa:	Serviços urbanos de qualidade são fundamentais para o funcionamento harmonioso da cidade e para a dignidade dos cidadãos. A iluminação pública adequada reduz a sensação de insegurança e previne crimes, enquanto calçadas bem conservadas garantem acessibilidade universal, especialmente para idosos e pessoas com deficiência. A limpeza urbana e a coleta eficiente de resíduos previnem doenças, protegem o meio ambiente e reforçam a imagem de cidade organizada e acolhedora. Investir nesses serviços é investir diretamente no desenvolvimento social, na valorização dos espaços públicos e na atração de novos moradores, visitantes e empreendedores.					
Público-Alvo:	População em Geral					

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028
Recolhimento de Resíduos	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Atividades de Urbanismo	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Aquisição de Equipamentos	und	10,00	14,00	1,00	1,00	1,00
Instalação de Câmeras	und	0,00	20,00	5,00	5,00	5,00

Unidade Responsável:	11.01 - Divisão de Urbanismo	Função:	15-Urbanismo	Subfunção:	Subfunção: 452-Serviços Urbanos	
----------------------	------------------------------	---------	--------------	------------	---------------------------------	--

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)					
2.009 - Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029	Total	
Situação: Nova					5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00	
Detalhamento da Ação:		Compreende as atividades e despesas necessárias para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Departamento de Urbanismo. Inclui o custeio de salários e encargos, manutenção e limpeza urbana, recolhimento de lixo, manutenção da iluminação pública, operação de equipamentos, contratação de pessoal e aquisição de materiais de consumo essenciais para a execução dos serviços urbanos.								
		Metas Fiscais / Análise Acumulativa								
					2026	2027	2028	2029	Total	
				Anual	12,00	12,00	12,00	12,00		
				Total	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					27.439.700,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Tipo: Projeto de Lei

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	12 - Cidade em Movimento			Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover a melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura viária por meio da pavimentação, manutenção, sinalização e requalificação das vias urbanas, garantindo segurança, acessibilidade, fluidez no tráfego e qualidade de vida à população, assim como ampliar e modernizar a iluminação pública e a eficiência no recolhimento e destinação de resíduos sólidos.				
Macroobjeto:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Continua	Início Previsto:		Término Previsto:	Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Executar obras e serviços voltados à pavimentação, drenagem e sinalização de vias urbanas; ampliar a cobertura e eficiência da iluminação pública com uso de tecnologias sustentáveis; e garantir a coleta regular de resíduos sólidos urbanos, promovendo ambientes mais limpos, seguros e acessíveis para todos os cidadãos.				
Problema:	Melhorar a precariedade das vias públicas, de pavimento e drenagem. Promover iluminação pública eficiente e serviços regulares de coleta de lixo. Impulsionar a mobilidade e reduzir os riscos de acidentes e violência.				
Justificativa:	A infraestrutura urbana adequada e fundamental para a qualidade de vida da população e para o funcionamento ordenado da cidade. A pavimentação e a drenagem das vias reduzem transtornos causados por poeira, lama e alagamentos. A iluminação pública eficiente contribui diretamente para a segurança, a valorização dos espaços e a ampliação do uso noturno da cidade. Já a coleta regular de resíduos sólidos promove saúde pública, proteção ambiental e uma cidade mais limpa e organizada. A integração dessas ações fortalece a dignidade urbana, estimula o comércio, favorece o turismo e proporciona uma cidade mais inclusiva e acolhedora para a população em Geral.				
Público-Alvo:	População em Geral.				

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028
Pavimentação Asfáltica	m²	53.477,46	67.477,46	3.000,00	4.000,00	3.000,00
Aquisição de Equipamentos	und	2,00	4,00	1,00	0,00	1,00
Pavimentação Polidétrica	m²	6.838,60	8.438,60	400,00	400,00	400,00
Construção de Casas Populares	und	0,00	39,00	20,00	19,00	0,00

Unidade Responsável: 11.01 - Divisão de Urbanismo	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
---	----------------------	---------------------------------------

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
				2026	2027	2028	2029
1.047 - Obras, Equipamentos e Investimentos	Projeto	Obras e Equipamentos	und	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00
Objetivo da Ação: Fortalecer a infraestrutura urbana do município por meio da execução de obras, aquisição de equipamentos e realização de investimentos estratégicos, garantindo a melhoria da qualidade de vida, a mobilidade urbana e a sustentabilidade ambiental.				3.670.400,00			
Situação: Nova							
Detalhamento da Ação: Envolve a execução de obras de infraestrutura urbana, aquisição de equipamentos e realização de investimentos necessários para o desenvolvimento e a melhoria dos espaços urbanos no município. Inclui a construção e manutenção de vias públicas, calçadas, praças, sistemas de drenagem, iluminação pública, além da compra de máquinas e ferramentas para a manutenção urbana. Visa promover um ambiente urbano mais organizado, seguro, acessível e sustentável para a população.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
2026	2027	2028	2029
1,00	1,00	1,00	1,00
Total			
1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		3.670.400,00
--------------------------------------	--	--------------

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	13 - Educar com Qualidade	Type: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover uma educação pública de qualidade, assegurando o acesso, permanência e aprendizagem significativa em todos os níveis e modalidades de ensino. Ampliar e qualificar a oferta educacional por meio da valorização dos profissionais atuantes no Departamento de Educação, da modernização da infraestrutura escolar, da melhoria dos índices de desempenho dos alunos e da garantia de condições adequadas para o ensino e aprendizagem.	
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO	
Natureza:	Continua	Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutenção e desenvolvimento do ensino público fundamental, em parceria articulação com o Governo Federal e Estadual. Ampliar o nível de formação, aperfeiçoar o conhecimento e capacitação dos profissionais atuantes na educação, assim como cumprir com os requisitos da Lei Federal 13.935/2019, permitindo a contribuição de serviços de Psicologia e Assistente Social para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação. É incumbido ainda da assistência ao educando através de programas de alimentação escolar, de transporte escolar e suplementação de material didático escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.	
Problema:	Reduzir a desigualdade na aprendizagem e a evasão escolar. Possibilitar infraestrutura adequada e recursos pedagógicos de qualidade. Erradicar a desigualdade no acesso à educação de qualidade e desvalorização dos profissionais da área.	
Justificativa:	A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico. Investir em educação de qualidade é promover cidadania, reduzir desigualdades e gerar oportunidades. Melhorar a infraestrutura, capacitar os professores, garantir merenda e transporte escolar, e utilizar tecnologias educacionais são estratégias fundamentais para elevar o desempenho dos alunos.	
Rúbrico-Alvo:	Crianças, Adolescentes, Jovens, Profissionais Vinculados ao Departamento de Educação	

Indicadores							
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Alunos	und	1.553,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Alimentação para alunos	und	1.553,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Transporte Escolar	Mês	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
Kit Material e Uniforme	Ps	1.553,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Reforma de Escolas	und	4,00	4,00	1,00	,00	0,00	0,00

Unidade Responsável:	06.01 - Divisão de Educação		
		Função:	12-Educação
		Subfunção:	361-Ensino Fundamental

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
1.013 - Infraestrutura nos Centros de Educação		Projeto	Obras	m²	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	2.120.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Assegurar a oferta de infraestrutura adequada e funcional nos centros de educação, promovendo um ambiente escolar que favoreça a aprendizagem, o bem-estar dos estudantes, profissionais da educação e demais usuários, contribuindo para a qualidade do ensino municipal.							
Detalhamento da Ação:		Envolve a realização de obras, reformas, ampliações e manutenção das instalações físicas das unidades escolares municipais, garantindo ambientes adequados, seguros e confortáveis para o processo educativo. Inclui a melhoria das salas de aula, refeitórios, banheiros, áreas de lazer, acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas, além da aquisição e manutenção de mobiliário e equipamentos pedagógicos essenciais para o desenvolvimento das atividades escolares.							

	Metas Fisicas / Analise Acumulativa			
	2026	2027	2028	2029
Annual	12,00	12,00	12,00	12,00
Total	12,00	12,00	12,00	12,00
				48,00

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				Total
					2026	2027	2028	2029	
2.011 - Merenda Escolar		Atividade	Manutenção das atividades	Global	2.160.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.610.000,00	9.540.000,00
Situação: Em Elaboração									
Objetivo da Ação:		Objetivo da Ação: garantir a oferta contínua e adequada de alimentação escolar							
Detalhamento da Ação:		Abrange o planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição da alimentação escolar nas unidades de ensino da rede municipal, garantindo refeições nutritivas, balanceadas e adequadas às necessidades dos estudantes. Inclui a gestão dos contratos com fornecedores, o controle da qualidade dos alimentos, a observância às normas nutricionais e sanitárias, além da promoção da educação alimentar e nutricional junto aos alunos.							

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Tipo: Projeto de Lei

Metas Fisicas / Análise Acumulativa				
	2026	2027	2028	2029
Anual	12,00	12,00	12,00	12,00
Total	12,00	12,00	12,00	12,00
				48,00

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
2.013 - Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		Atividade	Manutenção das atividades	Global	3.855.000,00	3.905.000,00	3.955.000,00	4.830.000,00	16.545.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Assegurar o pleno funcionamento e a qualidade dos serviços administrativos e de apoio da Divisão de Educação, contribuindo para a organização e eficiência da gestão educacional municipal.							
Detalhamento da Ação:		Compreende as atividades e despesas necessárias para o funcionamento contínuo e eficiente do Departamento de Educação, incluindo a manutenção de instalações físicas, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de apoio administrativo, comunicação, limpeza, conservação e demais recursos essenciais. Visa garantir condições adequadas para a gestão educacional e o suporte técnico-pedagógico às escolas da rede municipal.							

		Iniciativas Físicas / Análises Acumulativas			
		2026	2027	2028	2029
	Annual	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total	12,00	12,00	12,00	12,00
					Total
					48,00

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
2.014 - Manter o Transporte Escolar		Atividade	Manutenção das atividades	Global	1.528.000,00	1.608.000,00	1.588.000,00	1.768.000,00	6.592.000,00
Situação: Nova									
Objetivo da Ação: Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, com parceria do Governo Federal e Estadual, de forma a garantir acesso e permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nas instituições de ensino, visando segurança e qualidade no transporte dos estudantes.									
Detalhamento da Ação: Abrange a gestão, operação e manutenção do sistema de transporte escolar municipal, garantindo o deslocamento seguro, eficiente e regular dos estudantes da zona rural e urbana até as unidades escolares. Inclui a contratação de empresas ou motoristas, manutenção da frota de veículos, combustível, seguros, pagamento de encargos trabalhistas, fiscalização da qualidade do serviço e adoção de medidas para a segurança dos alunos durante o trajeto escolar.									

		Metas Físicas / Análise Acumulativa			
		2026	2027	2028	2029
	Anual	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total	12,00	12,00	12,00	12,00
					48,00

Unidade Responsável:	06.01 - Divisão de Educação	Função:	12-Educação	Subfunção:	364-Ensino Superior
-----------------------------	-----------------------------	----------------	-------------	-------------------	---------------------

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ t)				
					2026	2027	2028	2029	Total
2.017 - Transporte Escolar Universitário		Atividade	Manutenção das atividades	Global	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Promover auxílio transporte a estudantes do ensino superior com o intuito de ampliar o nível de formação e capacitação dos estudantes.							
Detalhamento da Ação:									

Unidade Responsável:	06.01 - Divisão de Educação	Função:	12-Educação	Subfunção:	365-Educação Infantil
----------------------	-----------------------------	---------	-------------	------------	-----------------------

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			Total
				2026	2027	2029	

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.016 - Manter Educação Infantil e Ensino Especial	Atividade	Manutenção das atividades	Global	1.312.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	5.398.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta inclusiva e de qualidade da educação infantil e do ensino especial, promovendo o desenvolvimento integral, a igualdade de oportunidades e a participação efetiva de todas as crianças na rede pública municipal de ensino.							
Detalhamento da Ação:	Compreende a oferta contínua e qualificada dos serviços educacionais voltados para a educação infantil e o ensino especial, garantindo a inclusão, o desenvolvimento integral das crianças e o atendimento adequado às necessidades específicas dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades. Inclui a manutenção das unidades escolares, contratação de profissionais especializados, aquisição de materiais pedagógicos específicos, adaptações físicas e tecnológicas e o suporte técnico-pedagógico necessário.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
		2026	2027	2028
Anual		12,00	12,00	12,00
Total		12,00	12,00	12,00

		12,00	12,00	12,00	48,00
--	--	-------	-------	-------	-------

Unidade Responsável: 06.01 - Divisão de Educação	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos
--	---------------------	---

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
				2026	2027	2028	2029
2.022 - Manter Educação de Jovens e Adultos	Atividade	Manutenção das atividades	Global	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalização do acesso, a permanência e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes do ensino médio para jovens e adultos do município.						
Detalhamento da Ação:							

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
		2026	2027	2028
Anual		12,00	12,00	12,00
Total		12,00	12,00	12,00

		12,00	12,00	12,00	48,00
--	--	-------	-------	-------	-------

Unidade Responsável: 06.02 - Fundeb	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
				2026	2027	2028	2029
2.019 - Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	Atividade	Manutenção das atividades	Global	3.115.000,00	3.215.000,00	3.465.000,00	3.665.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Assegurar a aplicação correta e eficiente dos recursos do FUNDEB, garantindo a manutenção e o desenvolvimento da educação básica municipal, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento adequado aos estudantes.						
Detalhamento da Ação:	Referir-se à aplicação dos recursos correspondentes a 30% do FUNDEB destinados à manutenção e desenvolvimento da educação básica no município. Compreende despesas com pagamento de pessoal, aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, conservação e manutenção das unidades escolares, capacitação de profissionais da educação e demais ações que garantam a qualidade do ensino e o funcionamento eficiente das escolas públicas municipais.						

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
				2026	2027	2028	2029
2.020 - Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	Atividade	Manutenção das atividades	Global	7.950.000,00	8.450.000,00	8.950.000,00	9.450.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Garantir a correta aplicação e gestão dos recursos do FUNDEB, assegurando o salários e encargos dos Profissionais de Educação.						
Detalhamento da Ação:	Referir-se à aplicação dos recursos correspondentes a 70% do FUNDEB destinados ao custeio da educação básica no município. Abrange despesas com salários e encargos dos Profissionais de Educação, como docentes, profissionais do magistério em função de suporte pedagógico e demais profissionais de apoio técnico, administrativo e operacional.						

				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			
				90.095.000,00			

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	16 - Educação Infantil			Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir o acesso universal e equitativo à educação infantil de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social, em parceria com as famílias e a comunidade.				
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Continua	Início Previsto:		Término Previsto:	Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Expandir e qualificar a oferta de vagas em creches e pré-escolas públicas, assegurando ambientes acolhedores, profissionais capacitados, infraestrutura adequada e práticas pedagógicas que respeitem a infância e favoreçam o aprendizado desde os primeiros anos de vida.				
Problema:	Promover vagas em creches e pré-escolas, melhorar a infraestrutura das unidades existentes e possibilitar a formação continuada para os profissionais da educação infantil.				
Justificativa:	A educação infantil é uma etapa fundamental da educação básica e tem impacto direto no desenvolvimento futuro das crianças. Estudos mostram que investimentos nessa fase aumentam o desempenho escolar, reduzem desigualdades sociais e contribuem para a formação de cidadãos mais preparados. Além disso, o acesso à creche e pré-escola permite que mães e pais, especialmente mulheres, ingressem ou permaneçam no mercado de trabalho. Ampliar e qualificar a educação infantil é garantir equidade, justiça social e desenvolvimento sustentável.				
Público-Alvo:	Crianças de 0 a 5 anos de idade, Profissionais da Educação Infantil				

Indicadores							
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Reforma de Escolas	und	4,00	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Alimentação para alunos	und	639,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00
Transporte Escolar	Mês	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
Alunos	und	639,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00
Kit Material e Uniforme	Ps	639,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00

Unidade Responsável:	06.02 - Fundeb	Função:	12-Educação	Subfunção:	365-Educação Infantil
----------------------	----------------	---------	-------------	------------	-----------------------

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
2.021 - Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		Atividade	Manutenção das atividades	Global	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Garantir a correta aplicação e gestão dos recursos do FUNDEB, assegurando o salários e encargos dos Profissionais de Educação designados para atuar na educação infantil e no ensino especial do município.							
Detalhamento da Ação:		Relate-se a aplicação dos recursos correspondentes a 70% do FUNDEB destinados ao custeio da educação básica no município. Abrange despesas com salários e encargos dos Profissionais de Educação designados para atuar na educação infantil e no ensino especial do município, como docentes, profissionais do magistério em função de suporte pedagógico e demais profissionais de apoio técnico, administrativo e operacional.							

Unidade Responsável:	08.03 - Criança e Adolescente	Função:	12-Educação	Subfunção:	365-Educação Infantil
-----------------------------	-------------------------------	----------------	-------------	-------------------	-----------------------

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
5.001 - ECA/FMDCA		Projeto	Construções	und	50.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Promover a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio da aplicação eficiente dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), fortalecendo políticas, programas e projetos educacionais inclusivos e de qualidade.							
Detalhamento da Ação:		A ação ECA/FMDCA visa financiar e apoiar iniciativas educacionais que promovam a inclusão, o desenvolvimento integral e a proteção de crianças e adolescentes no município. Isso inclui projeto de construção de uma creche com recursos oriundos do CEDCA/PR para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.							
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				15.070.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	18 - Cultura e Tradição	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir o pleno exercício dos direitos culturais por meio da valorização, preservação e promoção da diversidade cultural local, assegurando o acesso democrático à produção, fruição e difusão das expressões artísticas e culturais, com destaque para festivais e eventos tradicionais, como o Leilão Maturado, Dia do Município e a FEICAN e ainda, instrumentos de fortalecimento da identidade coletiva, promoção do turismo, geração de renda e desenvolvimento social.	
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO	
Natureza:	Continua	Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolver políticas públicas de cultura integradas, participativas e descentralizadas, que promovam a produção artística local, a realização e ampliação de festivais culturais e eventos comemorativos (como o Dia do Município e a FEICAN), a formação de agentes culturais e o fortalecimento da infraestrutura cultural, valorizando o patrimônio material e imaterial e incentivando a economia criativa e o envolvimento comunitário.	
Problema:	Reduzir a fragilidade das políticas culturais, melhorar os espaços para manifestações culturais, promover a identidade local e valorização de artistas locais como fator de desenvolvimento social e econômico. A cultura é um direito social e um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Promover o acesso à cultura, apoiar a produção artística local e valorizar a memória coletiva são ações que fortalecem a cidadania e a identidade de um povo. Festivais como o Dia do Município, a FEICAN e do Leilão Maturado, não são apenas eventos festivos, mas oportunidades de expressão cultural, movimentação econômica, estímulo ao turismo e fortalecimento da economia criativa. Ao integrar esses eventos à política pública cultural de forma estruturada, com planejamento, financiamento e participação social, o município amplia o impacto positivo da cultura na vida da população, promove inclusão, gera renda e preserva as tradições que formam a base da sua identidade.	
Justificativa:		
Público-Alvo:	Artistas, População em Geral.	

Indicadores							
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Manutenção Cultural	und	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Festividades	und	2,00	8,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Unidade Responsável:	10.01 - Divisão de Cultura	Função:	13-Cultura	Subfunção:	392-Difusão Cultural
----------------------	----------------------------	---------	------------	------------	----------------------

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				Total
				2026	2027	2028	2029	
2.051 - Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	Atividade	Manutenção das atividades	Global	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.195.000,00	4.670.000,00
(Situação: Nova)								
Detalhamento da Ação:	Objetivo da Ação: Assegurar o pleno funcionamento da Unidade de Desenvolvimento Cultural, promovendo a valorização, o acesso e o fomento das atividades culturais no município, contribuindo para o enriquecimento cultural da comunidade, o fortalecimento da identidade local e o incentivo ao turismo através das festividades municipais. Abrange as atividades e despesas necessárias para garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Unidade de Desenvolvimento Cultural do município, incluir a manutenção das instalações, aquisição de materiais e equipamentos, pagamento de salários e encargos dos profissionais, promoção de eventos culturais, apoio a grupos artísticos locais, incentivo à produção cultural e preservação do patrimônio histórico e cultural. Além disso, contempla a organização e apoio a festividades municipais tradicionais, como o Leilão Maturado, a Feição e outras celebrações locais que fortalecem a identidade cultural e atraem visitantes.							

	Metas Fisicas / Análise Acumulativa			
	2026	2027	2028	2029
Annual	12,00	12,00	12,00	12,00
Total	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	4.670.000,00
--------------------------------------	--------------

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	19 - Esporte e Lazer				Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover o acesso da população às práticas esportivas e de lazer como instrumentos de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento de talentos e melhoria da qualidade de vida.					
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO					
Natureza:	Contínua	Início Previsto:	Término Previsto:		Situação: Em andamento	
Objetivo Setorial:	Ampliar e qualificar as políticas públicas de esporte e lazer por meio da criação, manutenção e requalificação de espaços esportivos, incentivo a projetos sociais esportivos e realização de eventos que estimulem a participação da população em atividades físicas regulares, como também manter o Programa de Incentivo ao Esporte autorizado através da Lei Municipal 2091/2022.					
Problema:	Promover espaços públicos adequados para a prática esportiva, estimular políticas esportivas consistentes e projetos voltados à inclusão por meio do esporte. Motivar o desenvolvimento físico, social e emocional da população, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.					
Justificativa:	O esporte é uma ferramenta poderosa para inclusão social, prevenção de doenças, fortalecimento de vínculos comunitários e formação de valores como disciplina, respeito e cooperação. A criação de oportunidades esportivas contribui para afastar crianças e jovens da criminalidade, combater o sedentarismo e promover o bem-estar. Ao investir em esporte, o município colabora para uma sociedade mais saudável, integrada e participativa. Além disso, o incentivo ao esporte de base pode revelar talentos e gerar oportunidades profissionais.					
Público-Alvo:	População em Geral, Associações Esportivas, Atletas.					

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028
Atividades esportivas Auxílios e Subvenções	Mês	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Ps	5,00	20,00	5,00	5,00	5,00

Unidade Responsável:	10.02 - Divisão de Esporte	Função:	27-Desporto e Lazer	Subfunção:	Subfunção: 812-Desporto Comunitário
----------------------	----------------------------	---------	---------------------	------------	-------------------------------------

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
				2026	2027	2028
2.018 - Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	Atividade	Manutenção das atividades	Global	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00
Situação: Nova						

Objetivo da Ação: Garantir o pleno funcionamento da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva

auxiliar e incentivar os atletas que competem em nome do município.

Compreende as atividades e despesas necessárias para o funcionamento contínuo e eficiente da Unidade responsável pela promoção de atividades recreativas e desportivas no município. Inclui a manutenção de espaços físicos, aquisição de materiais esportivos, salários, encargos, diárias e despesas com transporte dos funcionários do departamento, subvenções sociais, contratação de profissionais e técnicos, organização de eventos, programas e projetos voltados à inclusão social, ao lazer e ao desenvolvimento esportivo da comunidade, assim como auxiliar e incentivar os atletas que competem em nome do município.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				6.175.000,00		
--------------------------------------	--	--	--	--------------	--	--

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	21 - Saúde da Família e da Comunidade	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso universal, equitativo e contínuo a serviços de saúde de qualidade, com foco na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, contribuindo para o bem-estar coletivo.		
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO		
Natureza:	Continua	Início Previsto:	Término Previsto:
Objetivo Setorial:	Ampliar e qualificar os serviços de atenção básica, especializada e de vigilância em saúde, fortalecendo a rede municipal de saúde por meio de investimentos em infraestrutura, recursos humanos, equipamentos e estratégias de saúde pública voltadas à melhoria das condições sanitárias e da assistência médica.		Situação: Em andamento
Problema:	Possibilitar acesso aos serviços de saúde, reduzir o tempo de espera para atendimento, disponibilizar atendimento médico especializado, melhorar a infraestrutura das unidades básicas, ofertar medicamentos para prevenção e controle de doenças e garantir vigilância sanitária e epidemiológica no município.		
Justificativa:	A saúde é um direito constitucional e um dos pilares do desenvolvimento humano. A oferta de serviços médicos e sanitários de qualidade contribui para a redução da mortalidade, controle de epidemias, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Investir em saúde pública significa cuidar das pessoas desde a infância até a velhice, promover dignidade, garantir produtividade e reduzir os custos com hospitalizações evitáveis. O fortalecimento da rede de atenção básica, aliado a ações integradas de vigilância e saneamento, é essencial para uma sociedade mais justa e saudável.		
Público-Alvo:	População em Geral, Usuários do SUS, Trabalhadores da Saúde.		

Indicadores							
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Atendimento Básico	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Famílias atendidas	und	793,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Construção de UBS	und	4,00	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Reforma UBS	und	4,00	6,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	und	10,00	20,00	3,00	0,00	2,00	2,00

Unidade Responsável:	07.01 - Divisão de Saúde	Função:	10-Saúde	Subfunção:	Subfunção 122-Administração Geral
-----------------------------	--------------------------	----------------	----------	-------------------	-----------------------------------

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
					2026	2027	2028	2029
								Total
2.023 - Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde		Atividade	Manutenção das atividades	Global	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00
Situação: Nova					1.124.000,00			
Abrange as atividades e despesas voltadas ao suporte administrativo e operacional do Departamento de Saúde Municipal, possibilitando realizar atividades e despesas necessárias voltadas ao suporte administrativo e operacional. Inclui o pagamento de salários e encargos, custeio de diárias e deslocamentos, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e demais recursos necessários para garantir o desempenho eficiente das funções gerenciais e estratégicas.								
					Metas Físicas / Análise Acumulativa			
					2026	2027	2028	2029
					12,00	12,00	12,00	12,00
					Total			
					12,00	12,00	12,00	48,00

Unidade Responsável:	07.02 - Fundo Municipal de Saúde	Função:	10 - Saúde	Subfunção:	Subfunção: 301-Atenção Básica
-----------------------------	----------------------------------	----------------	------------	-------------------	-------------------------------

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
2.024 - Manutenção de Atenção Básica		Atividade	Manutenção das atividades	Global	12.274.780,00	12.999.780,00	13.969.780,00	14.739.780,00	53.984.120,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Assegurar a oferta regular e de qualidade dos serviços de atenção básica, promovendo a saúde, prevenindo doenças e garantindo o cuidado integral à população municipal.							
Detalhamento da Ação:		Compreende as atividades e despesas necessárias para garantir o funcionamento contínuo dos serviços de atenção básica à saúde no município. Inclui a manutenção das unidades básicas de saúde, aquisição de medicamentos e materiais, contratação de profissionais, capacitação de equipes, serviços de apoio, além de dietas, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e realização de obras para adequação e melhoria das instalações físicas.							

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.025 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta contínua, qualificada e acessível dos serviços hospitalares e ambulatoriais, promovendo o atendimento integral e humanizado à população, garantindo a saúde e o bem-estar da comunidade municipal.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					2.820.000,00	2.890.000,00	2.960.000,00	3.030.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.025 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta contínua, qualificada e acessível dos serviços hospitalares e ambulatoriais, promovendo o atendimento integral e humanizado à população, garantindo a saúde e o bem-estar da comunidade municipal.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					2.820.000,00	2.890.000,00	2.960.000,00	3.030.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.028 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	Objetivo da Ação: Garantir o acesso da população municipal a serviços de saúde especializados por meio da participação no CONIMS, ampliando a oferta de atendimento médico e contribuindo para a integração e qualidade do sistema público de saúde.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					7.188.345,60	7.652.615,60	8.147.905,60	8.604.515,60
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.028 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	Objetivo da Ação: Garantir o acesso da população municipal a serviços de saúde especializados por meio da participação no CONIMS, ampliando a oferta de atendimento médico e contribuindo para a integração e qualidade do sistema público de saúde.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					7.188.345,60	7.652.615,60	8.147.905,60	8.604.515,60
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	Objetivo da Ação: Assegurar a oferta eficiente e contínua do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) para a população municipal, por meio da participação no consórcio, promovendo a redução de danos e a melhoria da qualidade no atendimento pré-hospitalar.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029
					655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00
					Total			
Detalhamento da Ação:				12,00 12,00 12,00 12,00 48,00				

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10
---	--	--	------------

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR
PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Total	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
-------	-------	-------	-------	-------	-------

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde		Função: 10-Saúde	Subfunção:	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
2.026 - Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico		Atividade	Manutenção das atividades	Global	168.000,00	173.000,00	178.000,00	183.000,00	702.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Assegurar o acesso contínuo e de qualidade aos serviços profiláticos e terapêuticos, promovendo a prevenção de doenças, a reabilitação e o cuidado integral à saúde da população municipal.							
Detalhamento da Ação:		Compreende as atividades e despesas necessárias para garantir a continuidade dos serviços de suporte profilático e terapêutico no município. Inclui a aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, materiais médicos e equipamentos, contratação de profissionais especializados, capacitação de equipes, manutenção de unidades de saúde, além da realização de ações preventivas, tratamentos e acompanhamento da popu							
					Metas Físicas / Análise Acumulativa				
					2026	2027	2028	2029	Total
				Anual	12,00	12,00	12,00	12,00	
				Total	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
2.027 - Manutenção da Vigilância Sanitária		Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028	2029	Total
Situação: Nova					971.000,00	1.026.000,00	1.081.000,00	1.136.000,00	4.214.000,00
Detalhamento da Ação:		Objetivo da Ação: Assegurar a proteção e promoção da saúde da população por meio da efetiva vigilância, fiscalização e controle sanitário dos ambientes, produtos e serviços sob responsabilidade do município.							
		Compreende as atividades e despesas necessárias para garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Vigilância Sanitária municipal. Inclui a realização de inspeções, monitoramento, fiscalização e controle de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços de saúde, alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância, visando proteger a saúde pública. Abrange também a capacitação da equipe técnica, aquisição de equipamentos e materiais, além da promoção de ações educativas junto à comunidade.							
					Metas Físicas / Análise Acumulativa				
					2026	2027	2028	2029	Total
					Anual	12,00	12,00	12,00	
					Total	12,00	12,00	12,00	48,00

Unidade Responsável: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde		Função: 10-Saúde		Subfunção:		Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
2.096 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica		Atividade	Manutenção das atividades	Global	167.000,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	668.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Garantir a detecção precoce, o controle eficiente e a prevenção de agravos à saúde pública, promovendo a proteção da população municipal por meio de ações de vigilância, monitoramento e educação em saúde.							
Detalhamento da Ação:		Compreende as atividades e despesas necessárias para o funcionamento contínuo da Vigilância Epidemiológica municipal. Inclui o monitoramento, a investigação, o controle e a prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, a coleta e análise de dados epidemiológicos, além da articulação com redes de saúde locais, regionais e nacionais. Abrange também a capacitação das equipes, aquisição de equipamentos e materiais, e a realização de campanhas educativas voltadas à proteção da saúde pública.							
					Metas Fisicas / Análise Acumulativa				
					2026	2027	2028	2029	Total
Anual					12,00	12,00	12,00	12,00	

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR
PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Responsável: 107.02 - Fundo Municipal de Saúde		Função: 10-Saúde	Subfunção:		Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição			
Total			12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.097 - Manutenção da Alimentação e Nutrição	Atividade	Manutenção das atividades	Global	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Objetivo da Ação: Promover a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de doenças por meio da alimentação saudável e da nutrição adequada, incentivando hábitos alimentares corretos e garantindo suporte técnico à população.								
Situatção: Nova								
Detalhamento da Ação: Abrange as atividades e despesas necessárias para garantir a oferta e promoção de práticas alimentares saudáveis e nutricionalmente adequadas voltadas à saúde da população. Inclui a implementação e manutenção de programas de educação nutricional, avaliação do estado nutricional, orientação alimentar, e ações preventivas relacionadas a doenças crônicas e deficiências nutricionais. Além disso, contempla a aquisição de insumos e capacitação de profissionais da área.								

Metas Fiscais / Análise Acumulativa				
2026	2027	2028	2029	Total
Anual	12,00	12,00	12,00	
Total	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				106.865.502,40
--------------------------------------	--	--	--	----------------

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	23 - Bem-Estar da Melhor Idade					Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir atendimento, proteção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, promovendo sua inclusão, autonomia e bem-estar por meio de políticas públicas e serviços especializados no município.					
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO					
Natureza:	Continua	Início Previsto:		Término Previsto:		Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Promover a inclusão social, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas idosas, por meio de políticas públicas e serviços especializados que atendam suas necessidades de saúde, assistência social, lazer e convivência, garantindo um envelhecimento saudável e ativo, com dignidade e respeito.					
Problema:	Melhorar o acesso a serviços sociais através de ações de convivência e lazer da pessoa idosa, para melhorar a qualidade de vida e garantir o pleno exercício da cidadania para os idosos, resultando em inclusão social e menor risco de doenças e dependência.					
Justificativa:	O envelhecimento da população exige uma abordagem estruturada e integrada para garantir que os direitos das pessoas idosas sejam respeitados e atendidos. As ações desenvolvidas são essenciais para criar um ambiente que promova a autonomia, saúde e segurança, com foco na inclusão social e no desenvolvimento de políticas públicas que melhorem a qualidade de vida. Ao integrar serviços de saúde, assistência social e atividades de lazer, o programa contribuirá para o bem-estar integral dos idosos, oferecendo suporte e oportunidades de participação ativa na sociedade.					
Público-Alvo:	Pessoas Idosas					

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028
Manutenção das Atividades Idosos (Homens e Mulheres 60+)	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Ps	177,00	177,00	177,00	177,00	177,00

Unidade Responsável:	08.05 - Pessoa Idosa	Função:	14-Direitos da Cidadania	Subfunção:	Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa	
----------------------	----------------------	---------	--------------------------	------------	---	--

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)			
			Unidade Medida	2026	2027	2028
2.033 - Defesa e Promoção ao Idoso	Atividade	Manutenção das atividades	Global	99.000,00	99.000,00	99.000,00
Situação: Nova			Total			
Detalhamento da Ação:			396.000,00			
			Objetivo da Ação: Garantir a proteção, o respeito e a promoção dos direitos da pessoa idosa, fortalecendo políticas públicas que assegurem sua qualidade de vida e inclusão social no município.			
			Esta ação visa apoiar programas e projetos voltados à defesa dos direitos dos idosos, incluindo a prevenção de abusos, a promoção da saúde, o incentivo à participação social e cultural, além da oferta de serviços que assegurem o bem-estar e a dignidade dessa parcela da população. A iniciativa contribui para a implementação das diretrizes do Estatuto do Idoso, promovendo um ambiente de respeito e valorização dos idosos na comunidade.			
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			
			396.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	24 - Assistência aos Portadores de Deficiência			Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, por meio da oferta de serviços, apoio e políticas públicas específicas que garantam seus direitos e acessibilidade no município.				
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Contínua	Início Previsto:	Término Previsto:		Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Assegurar o direito à inclusão social e à autonomia das pessoas com deficiência, por meio da implementação de políticas públicas e serviços especializados, promovendo a acessibilidade, a educação inclusiva, a saúde adequada, e oportunidades de lazer, com foco na plena participação social e no desenvolvimento de capacidades.				
Problema:	Promover atendimento especializado e conscientização ampla sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, estimulando a inclusão e garantindo oportunidade de participação plena na sociedade.				
Justificativa:	Promover a acessibilidade universal e a participação ativa da pessoa com deficiência. Garantir que as pessoas com deficiência possam viver de forma independente, com qualidade de vida e dignidade. Implementação de políticas públicas adequadas possibilitando avanços no fortalecimento da cidadania e da participação social de todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas ou cognitivas.				
Público-Alvo:	Pessoas com Deficiência				

Indicadores									
Especificação	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		2026		2029
			%		100,00		100,00		100,00
			Ps		101,00		101,00		101,00
Manutenção das Atividades Pessoa com Deficiência									101,00
Unidade Responsável: 08.06 - Pessoa com Deficiência	Função: 14-Direitos da Cidadania		Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência						

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				Total
				2026	2027	2028	2029	
2.034 - Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência	Atividade	Manutenção das atividades	Global	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços e programas voltados à inclusão, suporte e atendimento às pessoas com deficiência, promovendo sua autonomia, participação social e bem-estar no município.							
Detalhamento da Ação:	Manutenção e o fortalecimento das ações, serviços e projetos direcionados aos portadores de deficiência, incluindo assistência social, reabilitação, acesso à educação e ao trabalho, além da promoção da acessibilidade e da defesa dos direitos dessa população. Visa garantir a permanência e a ampliação das iniciativas que favorecem a inclusão plena e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência na comunidade.							
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				176.000,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	25 - Acolher e Desenvolver			Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de ações articuladas de assistência social, visando garantir seus direitos fundamentais, promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuir para seu pleno desenvolvimento físico, emocional, como também, auxiliar financeiramente as famílias acolhedoras.				
Macroobjeto:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Contínua	Início Previsto:	Término Previsto:	Situação: Em andamento	
Objetivo Setorial:	Garantir o acolhimento, proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, assegurando-lhes acesso a uma educação de qualidade, serviços de saúde, convivência familiar e comunitária, e oportunidades de desenvolvimento social, com foco na prevenção de vulnerabilidades e na promoção de direitos.				
Problema:	Erradicar possíveis situações de vulnerabilidade como abandono, negligência, exploração, violência física e psicológica, uso de substâncias, evasão escolar e ausência de acompanhamento familiar adequado. Promover políticas públicas e de rede protetiva para erradicar os ciclos de exclusão e violação de direitos.				
Justificativa:	A proteção integral à criança e ao adolescente é um dever do Estado, da família e da sociedade. A assistência social exerce papel essencial na garantia desses direitos, especialmente por meio dos serviços ofertados no CRAS e entidades parceiras. Intervir precocemente em situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir acesso a oportunidades e promover a convivência familiar e comunitária são estratégias fundamentais para a construção de trajetórias de vida dignas e seguras para crianças e adolescentes.				
Público-Alvo:	Crianças e Adolescentes				

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027
	%		100,00	100,00	100,00	100,00
Unidade Responsável: 08.03 - Criança e Adolescente			Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
					2028	2029
					100,00	100,00

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
6.043 - Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção à Criança e ao Adolescente		Atividade	Manutenção das atividades	Global	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo o acesso a direitos sociais, a convivência familiar e comunitária, e a prevenção e superação de situações de risco e vulnerabilidade.							
Detalhamento da Ação:		Abrange a implementação e execução de ações, serviços e benefícios voltados à proteção social básica e especial de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Inclui atividades preventivas, de acompanhamento familiar, acolhimento institucional e familiar, medidas socioeducativas, fortalecimento de vínculos e garantia dos direitos fundamentais, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Envolve a articulação intersetorial, capacitação de profissionais, apoio às famílias e promoção da inclusão social dos jovens atendidos.							

Metas Fisicas / Análise Acumulativa			
Anual	2026	2027	2028
	12,00	12,00	12,00
Total	12,00	12,00	12,00

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
6.045 - Manter o Programa Família Acolhedora	Atividade	Manutenção das atividades	Global	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	1.260.000,00
Total								
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Incentivar e facilitar os processos de adoção e guarda, garantindo o acesso das crianças e adolescentes a um ambiente familiar seguro e acolhedor, promovendo seu desenvolvimento integral e bem-estar.						
Detalhamento da Ação:		Compreende as ações e serviços voltados à promoção, facilitação e apoio aos processos de adoção e guarda de crianças e adolescentes no município. Inclui o acolhimento, orientação e acompanhamento das famílias adotantes ou guardas, a capacitação dos profissionais envolvidos, campanhas de conscientização sobre a importância da adoção, e o suporte jurídico, social e psicológico necessário para garantir a proteção integral dos menores. Busca assegurar a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo seu convívio familiar e comunitário.						

Metas Fisicas / Análise Acumulativa			
Anual	2026	2027	2028
	12,00	12,00	12,00
Total	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			
1.800.000,00			

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR
PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Tipo: Projeto de Lei

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	26 - Assistência Social e Geral			Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Assegurar a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios, atenção especial a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, promovendo a garantia de direitos, a inclusão social e a melhoria das condições de vida.				
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO				
Natureza:	Contínua	Início Previsto:	Término Previsto:		Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Fortalecer a rede socioassistencial por meio da ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, com foco na prevenção das situações de risco, superação da pobreza e promoção da cidadania.				
Problema:	Realizar atendimento às famílias em situação de pobreza, insegurança alimentar, violência doméstica, abandono, falta de acesso a direitos básicos e exclusão social evidência a necessidade de fortalecimento das ações de proteção social.				
Justificativa:	A assistência social e uma política pública essencial, voltada a proteção de grupos historicamente vulnerabilizados, como crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, idosos em vulnerabilidade e famílias de baixa renda. Atua na garantia de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Investir em assistência social significa promover equidade, reduzir desigualdades e construir uma sociedade mais justa e solidária. Realizar serviços através do CRAS, promover acolhimentos institucionais, benefícios eventuais e programas de transferência de renda.				
Público-Alvo:	Famílias de Baixa Renda e População em Geral				

Indicadores					
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027
Manutenção das Atividades	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Unidade Responsável: 08.01 - Divisão de Assistência Social		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.031 - Manutenção do Conselho Tutelar		Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, promovendo a defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo atendimento eficaz, humanizado e em conformidade com a legislação vigente.					
Detalhamento da Ação:		Compreende as atividades e despesas necessárias para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Tutelar, órgão responsável pela defesa dos direitos da criança e do adolescente no município. Inclui o pagamento de salários e benefícios dos conselheiros, aquisição de materiais de consumo, manutenção das instalações físicas, contratação de serviços de apoio, capacitação dos membros, despesas com viagens e a realização de ações e programas voltados à proteção e garantia dos direitos					
					Metas Fiscais / Análise Acumulativa		
					2026	2027	2028
					12,00	12,00	12,00
					Total		
					12,00	12,00	12,00
					Total		
					48,00		

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.032 - Manutenção da Divisão de Assistência Social		Atividade	Manutenção das atividades	Global	2026	2027	2028
Situação: Nova		Objetivo da Ação: Garantir o pleno funcionamento e suporte adequado à atuação do diretor do Departamento de Assistência Social, proporcionando condições favoráveis para a gestão, coordenação e supervisão das ações e programas sociais voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.					
Detalhamento da Ação:		Abrange as atividades e despesas voltadas ao suporte administrativo e operacional específico do diretor do Departamento de Assistência Social do município. Inclui o pagamento de salários e encargos, custeio de diárias e deslocamentos, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de apoio e demais recursos necessários para garantir o desempenho eficiente das funções gerenciais e estratégicas desse profissional, assegurando a organização e a gestão das políticas sociais municipais.					
					Metas Fiscais / Análise Acumulativa		
					2026	2027	2028
					12,00	12,00	12,00
					Total		
					48,00		

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR
PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Fundamento Legal: 028

Unidade Responsável: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Descrição Ação			Metas Fiscais (R\$ 1)					
	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade	Manutenção das atividades	Global	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
Objetivo da Ação: Assegurar a correta gestão e aplicação dos recursos próprios, Estadual e Federal no Fundo Municipal de Assistência Social, promovendo o financiamento efetivo das ações e programas sociais, garantindo a proteção e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.								
Compreende a gestão, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades e programas sociais, bem como a contratação de servidores vinculados ao Fundo, subvenções sociais, o custeio de benefícios eventuais, a prestação de ações socioassistenciais, a execução de programas para aprimoramento da gestão e dos serviços da Assistência Social, além do aprimoramento dos equipamentos e realização de eventuais obras necessárias para o funcionamento do Fundo. Inclui também a promoção de capacitação e treinamento dos servidores, realização de oficinas, execução de atividades, programas e projetos com recursos livres e vinculados na ordenação social básica e especial, assim como a realização dos serviços de assistência social e demais atribuições que competem ao Fundo Municipal.								
Detalhamento da Ação:	Metas Físicas / Análise Acumulativa							
				2026	2027	2028	2029	Total
			Anual	12,00	12,00	12,00	12,00	
			Total	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						13.228.000,00		

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	29 - Progresso e Inovação Municipal	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover o desenvolvimento sustentável do município por meio da capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo, fortalecimento da indústria, comércio e serviços, estímulo à inovação e valorização do turismo local, criando condições para geração de emprego, renda e diversificação econômica.		
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO		
Natureza:	Continua	Início Previsto:	Término Previsto:
Objetivo Setorial:	Implementar políticas e ações integradas que englobem a oferta de cursos de qualificação, a gestão eficiente da Agência do Trabalhador e do MEI, o apoio técnico e financeiro a indústrias e empresas, a concessão de incentivos fiscais e logísticos, a atração de investimentos e a promoção do turismo como vetor de desenvolvimento econômico.		
Problema:	Promover qualificação profissional, possibilitar a inserção do profissional no mercado de trabalho, Possibilitar a integração entre setores produtivos e de inovação, assim como estimular o potencial turístico do município. Gerando mais empregos formais, não da obra qualificada e remuneração adequada para o trabalhador.		
Justificativa:	O fortalecimento da economia local depende de investimentos em capital humano, estímulo ao empreendedorismo e criação de um ambiente de negócios favorável. A gestão eficiente da Agência do Trabalhador e do MEI garante mais oportunidades de emprego e apoio ao microempreendedor. O fomento às indústrias, empresas e prestadores de serviços potencializa a competitividade e atrai investimentos. O turismo, quando bem estruturado e promovido, gera receita, valoriza a cultura local e impulsiona cadeias produtivas como hotelaria, gastronomia e artesanato. Ao integrar inovação, capacitação, incentivo empresarial e valorização turística, o município cria um ciclo virtuoso de crescimento econômico e social		
Público-Alvo:	Trabalhadores, Microempreendedores, Turistas e População em Geral.		

Indicadores							
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Desenvolvimento industrial, comercial e turístico	Global	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Casa do Empreendedor	und	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Responsável:	12.01 - Divisão Indústria, Comércio e Inovação	Função:	22-Indústria	Subfunção:	Subfunção: 661-Promoção Industrial
-----------------------------	--	----------------	--------------	-------------------	------------------------------------

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)				
					2026	2027	2028	2029	Total
1.011 - Obras, Equipamentos e Investimentos		Projeto	Obras e Equipamentos	und	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	424.000,00
Objetivo da Ação: Fortalecer o setor de indústria e comércio por meio da melhoria da infraestrutura e da disponibilização de recursos materiais, promovendo o desenvolvimento econômico local, a atração de investimentos e o aumento da geração de emprego e renda.									
Detalhamento da Ação: Envolve a aquisição de equipamentos e a execução de obras necessárias para a melhoria da infraestrutura e das condições operacionais do setor industrial e comercial no município. Inclui a modernização de instalações, adequação de espaços para novos empreendimentos, investimento em tecnologia e equipamentos que favoreçam a competitividade e o crescimento das empresas locais, além do incentivo à instalação de novos negócios e à geração de empregos.									

Metas Físicas / Análise Acumulativa					
	2026	2027	2028	2029	Total
Atual	1,00	1,00	1,00	1,00	
Total	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			Total
					2026	2027	2028	2029
2.050 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo	Objetivo da Ação: Assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações voltadas ao desenvolvimento econômico, à inovação e ao turismo, promovendo a diversificação da economia municipal, a geração de empregos e o fortalecimento do setor turístico como vetor de crescimento sustentável.	Atividade	Manutenção das atividades	Global	649.000,00	657.400,00	643.400,00	677.400,00
Situação: Nova	Compreende as atividades e despesas necessárias para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos setores de desenvolvimento econômico, inovação e turismo no município. Inclui o pagamento de salários e encargos, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, subvenções sociais, realização de capacitações, organização de eventos, promoção de cursos, gestão da Agência do Trabalhador e do MEI, fomento às indústrias e empresas locais, além da implantação de incentivos para estimular a inovação e o turismo regional.							2.637.200,00
Detalhamento da Ação:								

Metas Físicas / Análise Acumulativa					
	2026	2027	2028	2029	Total
Anual	1,00	1,00	1,00	1,00	
Total	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	3.061.200,00
--------------------------------------	--------------

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Data: 16/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:

Objetivo:

Macroobjetivo:

Natureza:

Objetivo Setorial:

Problema:

Justificativa:

Público-Alvo:

30 - Procuradoria Jurídica

Objetivo da Ação: Assegurar a atuação jurídica eficiente, preventiva e corretiva da Procuradoria Municipal, garantindo a defesa dos interesses da administração pública.

Macroobjetivo: Assegurar a atuação jurídica eficiente, preventiva e corretiva da Procuradoria Municipal, garantindo a defesa dos interesses da administração pública.

Natureza: Contínua

Objetivo Setorial: Assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a eficiência dos atos da Administração Pública Municipal, por meio da atuação técnica, preventiva e contenciosa da Procuradoria Jurídica.

Problema: Uma atuação jurídica municipal desalinhada, resulta em insegurança jurídica, aumento de passivos judiciais, riscos à legalidade dos atos administrativos e fragilidade na defesa do interesse público em juízo.

Justificativa: A Procuradoria Jurídica exerce função estratégica no suporte legal à gestão pública, sendo responsável por garantir que todas as ações da administração estejam em conformidade com o ordenamento jurídico. Além disso, sua atuação preventiva reduz litígios e protege o erário. O fortalecimento da Procuradoria contribui diretamente para a qualidade das políticas públicas, assegura a defesa eficiente do Município em juízo e promove a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Público-Alvo: Administração Pública, Servidores Públicos e Gestores Municipais, Cidadãos e Órgãos de Controle

Indicadores

Unidade de Medida

Índice Recente

Índice Futuro

2026

2027

2028

2029

Subfunção: 2-Judiciária

Subfunção: 61-Ação Judiciária

Unidade Responsável: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Função:

Unidade Medida

Produto (Bem ou Serviço)

Tipo

Descrição Ação

2.085 - Manutenção do Procuradoria

Situação: Nova

Detalhamento da Ação:

Objetivo da Ação: Assegurar a atuação jurídica eficiente, preventiva e corretiva da Procuradoria Municipal, garantindo a defesa dos interesses da administração pública.

Compreende as atividades necessárias para o funcionamento e a modernização da Procuradoria Municipal, incluindo despesas com pessoal, custeio, capacitação, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção de sistemas de gestão processual, e outras ações que garantam a prestação de serviços jurídicos eficientes e de qualidade à Administração Pública.

Metas Fiscais (R\$ 1)

2026

2027

2028

2029

Total

380.000,00

410.000,00

440.000,00

470.000,00

1.700.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2026

2027

2028

2029

Total

12,00

12,00

12,00

12,00

48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

1.700.000,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR
PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Tipo: Projeto de Lei

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	99 - Reserva de Contingência				Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para enfrentar situações imprevistas, emergências ou despesas urgentes, assegurando a continuidade das ações e serviços públicos municipais.					
Macroobjetivo:	TRABALHO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO					
Natureza:	Continua	Início Previsto:		Término Previsto:		Situação: Em andamento
Objetivo Setorial:	Estabelecer, controlar e aplicar a reserva de contingência conforme as normas legais, promovendo a disciplina fiscal e a sustentabilidade orçamentária do Município.					
Problema:	Manter uma reserva financeira adequada no Município, para responder a emergências financeiras e evitar riscos na execução das políticas públicas, atraso no pagamento de despesas e desequilíbrio orçamentário.					
Justificativa:	A reserva de contingência é uma ferramenta essencial para a gestão pública responsável, proporcionando segurança financeira diante de imprevistos que possam afetar o orçamento municipal. A constituição e o controle rigoroso dessa reserva evitam impactos negativos na prestação de serviços públicos e fortalecem a credibilidade da gestão fiscal junto aos órgãos de controle e à sociedade.					
Público-Alvo:	Administração Financeira e Orçamentária, Gestores Públicos, Órgãos de Controle, Cidadãos					

Indicadores						
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028
Reserva de Contingência	Global	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Subfunção: 999-Reserva de Contingência		

Unidade Responsável: 03.01 - Administração		Função: 99-Reservas				
--	--	---------------------	--	--	--	--

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
				2026	2027	2028	2029
9.099 - Reserva de Contingência	Projeto	Manutenção das atividades	Global	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40
Situação: Nova							
Detalhamento da Ação:	Objetivo da Ação: Reserva de Contingência						

Metas Fiscais / Análise Acumulativa							
	Anual	2026	2027	2028	2029	Total	
		12,00	12,00	12,00	12,00		
		Total	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				3.876.617,60
--------------------------------------	--	--	--	--------------

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste-PR

PPA 2026 A 2029 - 2026/2029 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Tipo: Projeto de Lei

Data: 16/07/2025

Fundamento Legal: 028

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	100 - Direito da Mulher			Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover a igualdade de gênero e garantir os direitos das mulheres, por meio de ações integradas que combatam a violência, fortaleçam o empoderamento feminino e ampliem o acesso a oportunidades sociais, econômicas e políticas no município.				
Macroobjetivo:	Administração Geral				
Natureza:	Continua	Início Previsto:	Término Previsto:	Situação: Em andamento	
Objetivo Setorial:	Promover a igualdade de gênero, o fortalecimento da autonomia das mulheres e a ampliação de políticas públicas de enfrentamento à violência, inclusão produtiva, capacitação profissional e participação social, garantindo direitos e oportunidades para o pleno desenvolvimento das mulheres no município.				
Problema:	Erradicar a discriminação e violência contra a mulher, conciliar responsabilidades familiares com oportunidades de capacitação, elevar a representatividade feminina e promover a autonomia.				
Justificativa:	Garantir condições de igualdade e justiça social. Implementar ações de prevenção e combate à violência, apoio psicossocial, capacitação profissional e valorização da participação das mulheres na vida política e comunitária com o objetivo de reduzir desigualdades de gênero. Além disso, o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres gera impacto positivo na renda familiar, na educação dos filhos e na redução da pobreza, colaborando com o desenvolvimento sustentável do município.				
Público-Alvo:	Mulheres				

Indicadores							
Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Ações dos Direitos da Mulher	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Ações dos Direitos da Mulher	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Mulheres de 18 a 59 anos	Ps	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00
Mulheres de 18 a 59 anos	Ps	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00

Unidade Responsável:	01.01 - Câmara Municipal	Função:	14-Direitos da Cidadania	Subfunção:	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
----------------------	--------------------------	---------	--------------------------	------------	---

Descrição Ação		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)		Total
		Tipo				2026	2027	2029
2.098 - Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal		Atividade	Usuários			15.000,00	15.000,00	15.000,00
								60.000,00

Situação: Nova

Objetivo da Ação: Fortalecer políticas públicas voltadas para as mulheres do município e garantir a efetivação de seus direitos.

Detalhamento da Ação: Oferecer atendimento especializado as mulheres vítimas de violência, discriminação e outras violações de direitos e realizar ações preventivas, como palestras, congressos, entre outros.

Unidade Responsável:	08.04 - Mulher e Igualdade Racial	Função:	14-Direitos da Cidadania	Subfunção:	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
----------------------	-----------------------------------	---------	--------------------------	------------	---

Descrição Ação		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)		Total
		Tipo				2026	2027	2029
2.099 - Manutenção do Fundo Municipal da Mulher e da Igualdade Racial		Atividade	Manutenção das atividades			45.000,00	45.000,00	45.000,00
								180.000,00

Situação: Nova

Objetivo da Ação: Assegurar a gestão eficiente e a aplicação adequada dos recursos do Fundo da Mulher e da Igualdade Racial, visando fortalecer políticas públicas que promovam a equidade de gênero e racial no município.

Detalhamento da Ação: Esta ação contempla a manutenção financeira e administrativa do Fundo da Mulher e da Igualdade Racial, permitindo o financiamento de programas, projetos e ações voltados ao combate à discriminação, à promoção dos direitos, a valorização da diversidade e ao empoderamento de mulheres e grupos raciais historicamente vulnerabilizados. A ação apoia iniciativas que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								240.000,00
TOTAL NO PPA								387.945.520,00

Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação		Valores				Total
		2026	2027	2028	2029	
01-Câmara Municipal		2.815.000,00	2.995.000,00	3.175.000,00	3.355.000,00	12.340.000,00
01.01 Câmara Municipal		2.815.000,00	2.995.000,00	3.175.000,00	3.355.000,00	12.340.000,00
1-Processo Legislativo		2.800.000,00	2.980.000,00	3.160.000,00	3.340.000,00	12.280.000,00
1-Legislativa		2.800.000,00	2.980.000,00	3.160.000,00	3.340.000,00	12.280.000,00
31-Ação Legislativa		2.800.000,00	2.980.000,00	3.160.000,00	3.340.000,00	12.280.000,00
2.001.000-Manutenção de Atividades Legislativas		2.800.000,00	2.980.000,00	3.160.000,00	3.340.000,00	12.280.000,00
100-Direito da Mulher		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
14-Direitos da Cidadania		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.098.000-Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal		1.378.500,00	1.348.500,00	1.433.500,00	1.518.500,00	5.679.000,00
02-Governo Municipal		1.378.500,00	1.348.500,00	1.433.500,00	1.518.500,00	5.679.000,00
02.01-Gabinete do Prefeito		765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
2-Supervisão e Coordenação Superior		765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
4-Administração		765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
122-Administração Geral		765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
2.002.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
3-Serviço Militar		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
5-Defesa Nacional		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
153-Defesa Terrestre		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
2.003.000-Manutenção da Junta de Serviço Militar		227.000,00	252.000,00	277.000,00	302.000,00	1.058.000,00
7-Controlar Interno		227.000,00	252.000,00	277.000,00	302.000,00	1.058.000,00
4-Administração		227.000,00	252.000,00	277.000,00	302.000,00	1.058.000,00
124-Controlar Interno		227.000,00	252.000,00	277.000,00	302.000,00	1.058.000,00
2.094.000-Manutenção da Controladoria		380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
30-Procuradoria Jurídica		380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
2-Judiciária		380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
61-Ação Judiciária		380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
2.095.000-Manutenção do Procuradoria		380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
03-Departamento de Administração		8.551.554,40	8.995.384,40	9.361.094,40	9.724.484,40	36.632.517,60
03.01-Administração		8.551.554,40	8.995.384,40	9.361.094,40	9.724.484,40	36.632.517,60
0-Operações Especiais		931.000,00	1.011.000,00	1.091.000,00	1.131.000,00	4.164.000,00
28-Encargos Especiais		931.000,00	1.011.000,00	1.091.000,00	1.131.000,00	4.164.000,00
846-Outros Encargos Especiais		931.000,00	1.011.000,00	1.091.000,00	1.131.000,00	4.164.000,00
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP		6.291.900,00	6.556.000,00	6.791.000,00	7.026.000,00	26.664.900,00
4-Administração Geral		6.291.900,00	6.556.000,00	6.791.000,00	7.026.000,00	26.664.900,00
4-Administração		6.291.900,00	6.556.000,00	6.791.000,00	7.026.000,00	26.664.900,00
122-Administração Geral		6.171.900,00	6.426.000,00	6.651.000,00	6.876.000,00	26.124.900,00
2.004.000-Manter as Atividades da Administração Geral		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
2.087.000-Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento L		422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00	1.927.000,00
6-Serviços Especiais de Segurança		422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00	1.927.000,00
6-Segurança Pública		422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00	1.927.000,00
182-Defesa Civil		422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00	1.927.000,00

Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				Total
	2026	2027	2028	2029	
2.006.000-Manutenção da Defesa Civil	422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00	1.927.000,00
99 Reserva de Contingência	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40	3.876.617,60
99-Reservas	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40	3.876.617,60
999-Reserva de Contingência	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40	3.876.617,60
9.099.000-Reserva de Contingência	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40	3.876.617,60
04-Departamento de Finanças	2.997.000,00	3.227.000,00	3.467.000,00	3.707.000,00	13.398.000,00
04.01-Administração de Finanças	2.997.000,00	3.227.000,00	3.467.000,00	3.707.000,00	13.398.000,00
0-Operações Especiais	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
28-Encargos Especiais	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
846-Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
31-Administração de Finanças	997.000,00	1.027.000,00	1.067.000,00	1.107.000,00	4.198.000,00
4-Administração	997.000,00	1.027.000,00	1.067.000,00	1.107.000,00	4.198.000,00
123-Administração Financeira	997.000,00	1.027.000,00	1.067.000,00	1.107.000,00	4.198.000,00
2.007.000-Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	997.000,00	1.027.000,00	1.067.000,00	1.107.000,00	4.198.000,00
05-Departamento de Obras e Viação	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
05.01-Administração de Obras Rodoviárias	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
8-Estradas de Progresso	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
26-Transporte	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
782-Transporte Rodoviário	1.201.000,00	1.201.000,00	1.201.000,00	1.201.000,00	4.804.000,00
1.001.000-Obras, Equipamentos e Investimentos	6.109.800,00	6.621.800,00	7.188.800,00	7.762.800,00	27.683.200,00
2.008.000-Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	350.000,00	385.000,00	420.000,00	455.000,00	1.610.000,00
2.052.000-Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	24.110.000,00	25.440.000,00	26.720.000,00	28.825.000,00	105.095.000,00
06-Departamento de Educação	9.795.000,00	10.125.000,00	10.405.000,00	11.510.000,00	41.835.000,00
06.01-Divisão de Educação	9.795.000,00	10.125.000,00	10.405.000,00	11.510.000,00	41.835.000,00
12-Educação	9.795.000,00	10.125.000,00	10.405.000,00	11.510.000,00	41.835.000,00
361-Ensino Fundamental	8.073.000,00	8.353.000,00	8.633.000,00	9.738.000,00	34.797.000,00
1.013.000-Infraestrutura nos Centros de Educação	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	2.120.000,00
2.011.000-Merenda Escolar	2.160.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.610.000,00	9.540.000,00
2.013.000-Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	3.855.000,00	3.905.000,00	3.955.000,00	4.830.000,00	16.545.000,00
2.014.000-Manter o Transporte Escolar	1.528.000,00	1.608.000,00	1.688.000,00	1.768.000,00	6.592.000,00
364-Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
2.017.000-Transporte Escolar Universitário	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
365-Educação Infantil	1.312.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	5.398.000,00
2.016.000-Manter Educação Infantil e Ensino Especial	1.312.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	5.398.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.022.000-Manter Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
06.02-Fundeb	14.315.000,00	15.315.000,00	16.315.000,00	17.315.000,00	63.260.000,00
13-Educar com Qualidade	11.065.000,00	11.665.000,00	12.415.000,00	13.115.000,00	48.260.000,00
12-Educação	11.065.000,00	11.665.000,00	12.415.000,00	13.115.000,00	48.260.000,00
361-Ensino Fundamental	11.065.000,00	11.665.000,00	12.415.000,00	13.115.000,00	48.260.000,00

Orgão / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				Total
	2026	2027	2028	2029	
2.019.000-Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	3.115.000,00	3.215.000,00	3.465.000,00	3.665.000,00	13.460.000,00
2.020.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	7.950.000,00	8.450.000,00	8.950.000,00	9.450.000,00	34.800.000,00
16-Educação Infantil	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
12-Educação	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
365-Educação Infantil	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
2.021.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
07-Departamento de Saúde	24.521.125,60	25.886.395,60	27.527.685,60	28.930.295,60	106.865.502,40
07.01-Divisão de Saúde	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
21-Saúde da Família e da Comunidade	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
10-Saúde	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
122-Administração Geral	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
2.023.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
07.02-Fundo Municipal de Saúde	24.264.125,60	25.613.395,60	27.238.685,60	28.625.295,60	105.741.502,40
21-Saúde da Família e da Comunidade	24.264.125,60	25.613.395,60	27.238.685,60	28.625.295,60	105.741.502,40
10-Saúde	24.264.125,60	25.613.395,60	27.238.685,60	28.625.295,60	105.741.502,40
301-Atenção Básica	12.274.780,00	12.999.780,00	13.969.780,00	14.739.780,00	53.984.120,00
2.024.000-Manutenção de Atenção Básica	12.274.780,00	12.999.780,00	13.969.780,00	14.739.780,00	53.984.120,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.663.345,60	11.227.615,60	11.822.905,60	12.379.515,60	46.093.382,40
2.025.000-Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.820.000,00	2.890.000,00	2.960.000,00	3.030.000,00	11.700.000,00
2.028.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	7.188.345,60	7.652.615,60	8.147.905,60	8.604.515,60	31.593.382,40
2.029.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00	2.800.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	168.000,00	173.000,00	178.000,00	183.000,00	702.000,00
2.026.000-Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico	168.000,00	173.000,00	178.000,00	183.000,00	702.000,00
304-Vigilância Sanitária	971.000,00	1.026.000,00	1.081.000,00	1.136.000,00	4.214.000,00
2.027.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	971.000,00	1.026.000,00	1.081.000,00	1.136.000,00	4.214.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	167.000,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	668.000,00
2.096.000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica	167.000,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	668.000,00
306-Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2.097.000-Manutenção da Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
08-Departamento de Assistência Social	3.777.000,00	3.915.000,00	3.993.000,00	4.161.000,00	15.846.000,00
08.01-Divisão de Assistência Social	778.000,00	821.000,00	864.000,00	907.000,00	3.370.000,00
26-Assistência Social e Geral	778.000,00	821.000,00	864.000,00	907.000,00	3.370.000,00
8-Assistência Social	778.000,00	821.000,00	864.000,00	907.000,00	3.370.000,00
244-Assistência Comunitária	778.000,00	821.000,00	864.000,00	907.000,00	3.370.000,00
2.031.000-Manutenção do Conselho Tutelar	344.000,00	365.000,00	386.000,00	407.000,00	1.502.000,00
2.032.000-Manutenção da Divisão de Assistência Social	434.000,00	456.000,00	478.000,00	500.000,00	1.868.000,00
08.02-Fundo Municipal de Assistência Social	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
26-Assistência Social e Geral	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
8-Assistência Social	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
244-Assistência Comunitária	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
2.038.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
08.03-Criança e Adolescente	500.000,00	460.000,00	460.000,00	450.000,00	1.870.000,00

Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				Total
	2026	2027	2028	2029	
16-Educação Infantil	50.000,00	10.000,00	10.000,00	-	70.000,00
12-Educação	50.000,00	10.000,00	10.000,00	-	70.000,00
365-Educação Infantil	50.000,00	10.000,00	10.000,00	-	70.000,00
5.001.000-ECA/FMDCA	50.000,00	10.000,00	10.000,00	-	70.000,00
25-Acolher e Desenvolver	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
8-Assistência Social	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
6.043.000-Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção à Criança e ao Adolescente	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
6.045.000-Manter o Programa Família Acolhedora	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	1.260.000,00
08.04-Mulher e Igualdade Racial	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
100-Direito da Mulher	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
14-Direitos da Cidadania	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
2.099.000-Manutenção do Fundo Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
08.05-Pessoa Idosa	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
23-Bem-Estar da Melhor Idade	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
14-Direitos da Cidadania	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
241-Assistência à Pessoa Idosa	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
2.033.000-Defesa e Promoção ao Idoso	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
08.06-Pessoa com Deficiência	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
24-Assistência aos Portadores de Deficiência	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
14-Direitos da Cidadania	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
2.034.000-Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
09-Depto de Agricultura e Meio Ambiente	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
09.01-Administração da Agricultura	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
27-Campo e Natureza	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
20-Agricultura	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
606-Extensão Rural	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	604.000,00
1.010.000-Obras, Equipamentos e Investimentos	1.492.000,00	1.582.000,00	1.672.000,00	1.762.000,00	6.508.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.088.000-Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMISEA	2.670.000,00	2.735.000,00	2.685.000,00	2.755.000,00	10.845.000,00
10-Departamento de Cultura e Esporte	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
10.01-Divisão de Cultura	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
18-Cultura e Tradição	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
13-Cultura	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
392-Difusão Cultural	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
2.051.000-Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
10.02-Divisão de Esporte	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00
19-Esporte e Lazer	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00
27-Desporto e Lazer	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00
812-Desporto Comunitário	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00

Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				Total
	2026	2027	2028	2029	
2.018.000-Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00
11-Departamento de Urbanismo	9.841.400,00	10.536.900,00	8.019.900,00	8.511.900,00	36.910.100,00
11.01-Divisão de Urbanismo	9.841.400,00	10.536.900,00	8.019.900,00	8.511.900,00	36.910.100,00
9-Cidade Limpa e Segura	5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00
15-Urbanismo	5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00
452-Serviços Urbanos	5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00
2.009.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos	5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00
10-Habitação	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	5.800.000,00
16-Habitação	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	5.800.000,00
482-Habitação Urbana	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	5.800.000,00
1.029.000-Construção de Casas Populares	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	5.800.000,00
12-Cidade em Movimento	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00	3.670.400,00
15-Urbanismo	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00	3.670.400,00
451-Infra-estrutura Urbana	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00	3.670.400,00
1.047.000-Obras, Equipamentos e Investimentos	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00	3.670.400,00
12-Depto Desenv. Econ., Inovação e Turismo	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
12.01-Divisão Indústria, Comércio e Inovação	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
29-Progresso e Inovação Municipal	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
22-Indústria	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
661-Promoção Industrial	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
1.011.000-Obras, Equipamentos e Investimentos	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
2.050.000-Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	424.000,00
	649.000,00	667.400,00	643.400,00	677.400,00	2.637.200,00
TOTAL DO PPA	90.735.380,00	95.808.380,00	97.779.380,00	103.618.380,00	387.941.520,00